

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS



Giranda Barroca

PROJETO DE FILME DE LONGA METRAGEM

POR

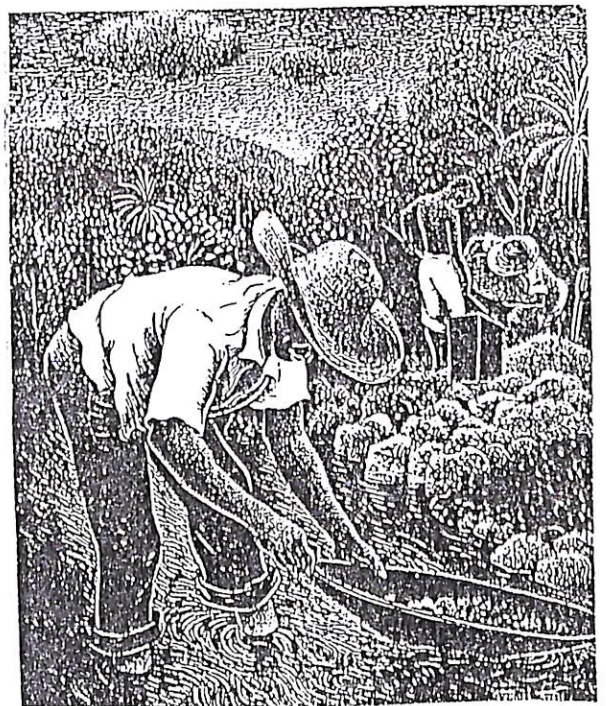
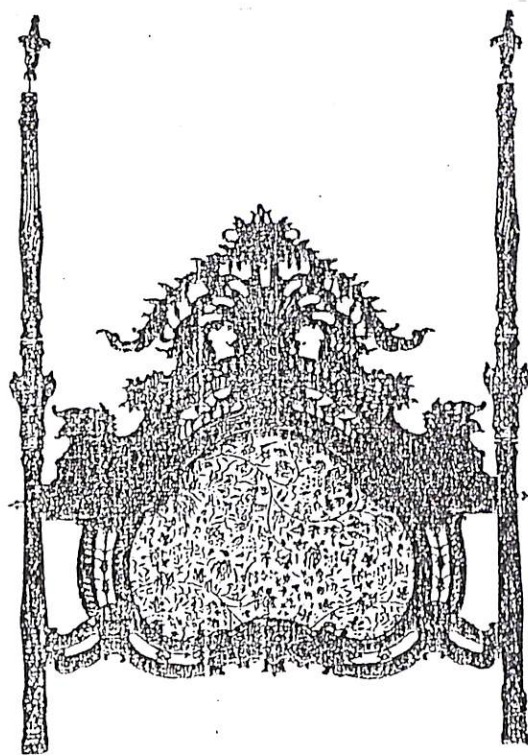
GERALDO SANTOS PEREIRA

BELO HORIZONTE
2000 - 2002

O PRÓXIMO FILME

DE

GERALDO SANTOS PEREIRA



CIRANDA
BARROCA

APRENDENDO SOBRE ESTE NOVO INVESTIMENTO

Texto explicativo sobre a Lei do Audiovisual

Em 20 de julho de 1993, o Governo Federal sancionou a Lei 8.685, mais conhecida como Lei do Audiovisual ou Lei do Cinema. Esta lei criou mecanismos de fomento à atividade cinematográfica que nenhuma outra legislação de cunho cultural possui e com isso o Brasil vêm experimentando um crescimento na produção de filmes que há muito não se via.

Diferentemente da Lei Rouanet (Lei 8.313/91 ou Lei Federal de Incentivo à Cultura), a Lei do Audiovisual além de conceder incentivos fiscais com base no imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas, incorporou credibilidade e transparência aos mecanismos de fomento, através da transformação do Certificado de Investimento Audiovisual, que é o documento comprobatório da participação de investidores nos projetos cinematográficos, em um título mobiliário comercializável no mercado financeiro tradicional, com um consequente envolvimento da CVM Comissão de Valores Mobiliários, órgão de fiscalização e normalização do mercado financeiro, das câmaras de liquidação financeira de títulos e de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, que são os Bancos comerciais, as Corretoras (CCVM) e as Distribuidoras de Títulos (DITM).

- Ou seja, através da Lei do Audiovisual, as empresas e pessoas físicas podem aplicar um

percentual do IR devido anualmente, em projetos cinematográficos aprovados pelo Ministério da Cultura e que tenham emitido títulos (Certificados de Investimento Audiovisual), através de uma instituição financeira, registrados na CVM.

ADQUIRIR CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO AUDIOVISUAL É LUCRATIVO

Aos primeiros compradores dos Certificados de Investimento Audiovisual, chamados aqui de Investidores, a Lei do Audiovisual concede até R\$1,25 para cada R\$1,00 investido, na forma de redução no IR e no Adicional do IR. Além disso, os investidores têm direito a uma participação nos lucros advindos com a comercialização do filme em percentuais e prazos definidos por cada projeto cinematográfico. Após o lançamento comercial do filme, os Certificados poderão ser livremente negociados até o término de sua validade, porém sem incentivos fiscais, que são usufruídos apenas na primeira negociação.

Vale dizer que uma vez aprovado o orçamento pelo Ministério da Cultura, os incentivos fiscais cobrem todas as despesas de produção do filme e que a captação de recursos uma vez con-

PLANILHA DEMONSTRATIVA	Situação Pré-investimento Calculando o benefício	Situação Pós-investimento Contabilizando o benefício
Receitas	120.000.000	120.000.000
Despesas	100.000.000	100.000.000
Dedução C.I. ^a como despesa operacional (Lei 8685/93, art 1, § 4)	-	(89.597)
= Lucro Tributável	20.000.000	19.910.403
Contrib. Social (8%)	1.600.000	1.600.000
IRPJ (15%)	3.000.000	2.986.560
Adicional IRPJ (10%)	1.976.000	1.967.040
Dedução 100% do C.I. ^a	-	(89.597)
Soma dos Impostos	6.576.000	6.464.003
= Lucro Líquido	13.424.000	13.535.997
Cálculo do Investimento Cultural C.I. ^a (3% IRPJ)	89.597	-
Economia nos impostos	111.997	125% sobre o investimento
Ganho sobre o investimento	22.400	25% sobre o investimento

cluida com sucesso, faz com que o filme gere lucro em qualquer forma de comercialização. Em outras palavras, os investidores podem ter certeza do recebimento de dividendos, uma vez concluído o filme e iniciada sua exibição comercial. A quantia a ser recebida na forma de participação nos lucros, dependerá do grau de sucesso de cada filme e poderá chegar a muitas vezes o valor investido. Um excelente negócio e absolutamente sem riscos.

SEGURANÇA PARA O INVESTIDOR

Os recursos financeiros captados através dos Certificados de Investimento Audiovisual, ficam depositados no Banco do Brasil em uma conta corrente vinculada ao projeto e bloqueada até que o montante atinja o mínimo de 60% do total.

O Ministério da Cultura libera os recursos para o início das filmagens somente após a obtenção do valor mínimo. Em nenhuma hipótese o investidor perde os incentivos fiscais ou é responsável pela forma de utilização dos recursos.

A INDÚSTRIA DO CINEMA

A capacidade de geração de negócios e empregos que o cinema proporciona é comprovadamente grande e satisfatória até sob o ponto de vista do Governo, que afinal de contas é o grande investidor em cinema, através da renúncia fiscal anual de uma parcela do Imposto de Renda. Em 1998, a renúncia é de aproximadamente R\$ 160 milhões. Os números que envolvem a atividade cinematográfica no Brasil, excluídas as atividades de distribuição e exibição de filmes estrangeiros, têm uma curva de alto grau ascendente desde 1993, quando a Lei do Audiovisual entrou em vigor. Atualmente existem mais de 350 projetos aprovados desde 1995, somando quase R\$ 500 milhões em orçamentos aprovados.

DEFININDO OS PAPÉIS

Trata-se de uma legislação muito recente e de um mercado emergente no Brasil se considerarmos que após o Plano Collor, o cinema praticamente interrompeu as atividades de produção. Diversos ajustes na legislação e nos mecanismos de comercialização dos projetos, bem como uma maior profissionalização dos cineastas, produtores e agentes vêm contribuindo para o amadurecimento deste mercado.

Os investidores, desenvolvem um papel fundamental pois é deles que vem os recursos financeiros necessários à realização dos projetos. Cabe ao investidor em última instância, avaliar quais os projetos lhe darão maior retorno finan-

ceiro e institucional. Financeiro sob o ponto de vista da participação nos lucros e institucional sob o ponto de vista da repercussão do projeto incentivado. Como é quase impossível antever o sucesso e repercussão de um filme, antes de seu lançamento, é normal que os investidores optem por diversificar seu investimento em mais de um projeto e desta forma dividir os riscos entre vários filmes, uma vez que o investidor obtém os incentivos fiscais independentemente do projeto escolhido.

As instituições financeiras — bancos, corretoras e distribuidoras — que comercializam os Certificados de Investimento Audiovisual, também desempenham um papel importante neste processo. A priori, são essas instituições quem apresentam aos investidores as opções de projetos. Embora não seja de responsabilidade dessas instituições julgar o mérito do projeto, se o filme é bom ou não, se tem qualidade ou não, se os técnicos e atores são os melhores ou mais indicados, cabe a essas instituições, sem dúvida alguma, zelar pela competência empresarial dos responsáveis pelos projetos. Sob o prisma da captação de recursos, o papel, digamos, intrínseco ou moral, dessas instituições é muito maior que negociar recursos financeiros, mas é também orientar e auxiliar os produtores na gerência efetiva e eficaz dos recursos, onde muitas vezes as empresas produtoras se propõem a administrar milhões de reais, sem experiência ou de forma inadequada. Aos investidores cabe separar o joio do trigo na hora de confiar seus investimentos ao agente captador dos recursos. A legislação ainda permite e deve continuar permitindo que qualquer pessoa ou empresa atue como captador de recursos. Porém captar recursos precisa ser entendido que é muito mais que canalizar dinheiro para o projeto A ou B em troca de comissões.

UM MERCADO EM CONSOLIDAÇÃO

A tendência clara de consolidação deste mercado, uma vez que a Lei do Audiovisual prevê o fim dos incentivos fiscais em 2003 é que o cinema, a partir do período em que foi incentivado, prove ser um setor econômico lucrativo e auto-sustentável e continue utilizando dos instrumentos de mercado para o seu fomento. O natural é esperar que surjam elementos catalisadores e aglutinadores destes negócios dentro de pouco

tempo e que fazendo uma analogia ao mercado financeiro, da mesma forma que quando alguém quer fazer uma aplicação em CDB por exemplo, procura um banco, dentro de pouco tempo, quem quiser fazer uma aplicação em cultura ou em cinema, também vai procurar um banco.

O mais importante é que o mercado cultural em geral e mais especificamente o mercado cinematográfico brasileiro deve se construir um negócio viável e atrativo e que seja muito mais que uma mera conveniência fiscal.

O PROCESSO PASSO A PASSO

1 - Todo projeto cinematográfico para fazer jus aos incentivos fiscais deve ser submetido ao Ministério da Cultura para aprovação técnica e orçamentária além de sua viabilidade comercial e currículo do produtor. Uma vez aprovado o projeto recebe o CAP - Comprovante de Aprovação de Projeto.

2 - O produtor, de posse do CAP, contrata uma instituição financeira, para coordenar a emissão (registros) e colocação (captação de recursos) dos Certificados de Investimento junto ao mercado. O processo é submetido à CVM Comissão de Valores Mobiliários que uma vez aprovado e registrado é fiscalizado por esta instituição. O documento resultante deste processo chama-se Prospecto de Oferta Pública que deve ser colocado à disposição dos investidores.

3 - A instituição financeira e os produtores oferecem os Certificados ao público, empresas e pessoas físicas que poderão adquiri-los e usufruir dos benefícios da lei.

4 - Os benefícios imediatos são dois: 1) O investimento é 100% dedutível do IR (limitado a 3% do IR devido no exercício para as pessoas jurídicas). 2) O desembolso pode ser deduzido como despesa operacional, excluindo o valor investido no LALUR, reduzindo a base de cálculo do próprio IR e do Adicional do IR. (veja tabela demonstrativa)

5 - O benefício posterior é que o Certificado de Investimento, sendo um título mobiliário, representa uma determinada quantidade de quotas de direitos sobre a comercialização do filme, durante um tempo determinado, definido por cada projeto. Estes direitos podem ser negociados com terceiros após o lançamento comercial do filme e durante o seu prazo de validade.

6 - Quando o investidor for comprar Certificados de um projeto, ele depositará contra

recibo os valores na instituição financeira que coordena a distribuição dos títulos. A operação é efetuada via sistema financeiro nacional e fiscalizada pela CVM e Banco Central. O documento comprobatório do investimento chama-se boletim de subscrição e é enviado alguns dias depois de processada a compra dos certificados. O certificado de investimento propriamente dito é entregue em até 30 dias após a conclusão da captação do projeto o que não prejudica em nada os benefícios e os direitos.

7 - A limitação de investimento, para fins da obtenção dos incentivos fiscais, para as empresas é de 3% do IR devido no ano. Este imposto devido é a totalização do IR da empresa em um determinado ano e compreende a soma do IR já pago com o IR a pagar no exercício, excluídas possíveis compensações anteriores. Ou seja, a empresa pode aplicar efetivamente até 3% do IR do ano até 31 de dezembro do mesmo ano, em projetos audiovisuais. A aplicação pode ser feita de uma só vez ou a cada pagamento de parcelas do IR, compensáveis na declaração de ajuste no ano seguinte. A operação contábil gera a economia de até 25% nos impostos a pagar. Isto não é misterioso nem mágico, isto chama-se incentivo ao cinema, até R\$ 1,25 para cada R\$ 1,00 investido.

8 - Como uma garantia de que o projeto será realizado, os recursos financeiros captados, uma vez processados pela instituição financeira coordenadora dos certificados de cada projeto, são transferidos para uma conta corrente aberta no Banco do Brasil especialmente para receber os recursos do projeto. Esta conta fica bloqueada pelo Ministério da Cultura até que 60% do total da captação esteja depositado, só então é que o produtor tem acesso ao dinheiro.

9 - O produtor tem até 18 meses para concluir o filme, depois do término da captação dos recursos. Após o lançamento comercial do filme, durante o prazo de validade dos certificados, semestralmente são apurados os direitos dos investidores e pagos os valores correspondentes à renda líquida, tudo fiscalizado pela CVM.

10 - Merchandising ou outras participações dos investidores podem ser negociadas com os produtores.



CIRANDA BARROCA

ARGUMENTO CINEMATOGRAFICO
DE GERALDO SANTOS PEREIRA

ADAPTAÇÃO E DIÁLOGOS
DE JOÃO FELÍCIO DOS SANTOS
E GERALDO SANTOS PEREIRA

ROTEIRO TÉCNICO
DE GERALDO SANTOS PEREIRA



"Depois que nos ferir a mão da Morte,
Ou seja nesta morte ou noutra surra,
Nossos corpos terão, terão a morte
De consumir os dois a mesma terra".

Tomaz Antônio Gonzaga

CIRANDA BARROCA

SINOPSE

A ação dramática de CIRANDA BARROCA abrange cronologicamente cinco períodos, ambientados nas cidades de Diamantina, Serro, São João Del Rei, Mariana e Ouro Preto, utilizando como elemento de aglutinação dramática, móveis coloniais, entre os quais, predominantemente destaca-se um pintoresco leito estilo Maria I, cujo destino dellagra os acontecimentos narrados em cada período.

O primeiro período, no ano de 1.782 ambienta-se no antigo Arraial do Tijuco, atual cidade de Diamantina, envolvendo o Intendente dos Diamantes, José Antônio de Rezende Freire, sua jovem e bela esposa, Elvira, nascida no Tijuco; o Fiscal da Intendência, Fernando Pedroso de Almeida, seu filho Raimundo e um garimpeiro de nome Orozimbo, líder do movimento de emancipação da Província.

O Fiscal, por uma série de fortuitas coincidências, acabou desgrazadamente acusado de furto de um grande e valioso diamante, destinado à Rainha Maria I. Preso, torturado e condenado à morte pelo Intendente, Fernando Pedroso de Almeida é enforcado diante do filho, testemunha do crime e da maldição que o pai lança, antes de morrer, ao Intendente Rezende Freire e seus descendentes.

Tempos mais tarde comprova-se a inocência do Fiscal: a própria mulher do Intendente, Elvira furtara o diamante, entregue ao amante e líder dos garimpeiros, Orozimbo. O Intendente descobre a trama, mata Elvira e por sua vez é morto pelo garimpeiro. Iniciava-se, desta forma, a maldição lançada pelo Fiscal inocente, e que iria prosseguir nos episódios subsequentes.

O filho único do Intendente e Elvira, Honório, é conduzido por amigos, à cidade do Serro Frio, onde é criado pelo comerciante Vicira de carvalho e sua mulher Feliciano Freire de Carvalho, irmã do Intendente.

Vítimas de doença misteriosa (falou-se até em envenenamento), Vicira de carvalho e sua mulher faleceram repentinamente, deixando Honório como o herdeiro único de grande fortuna acumulada de forma nem sempre muito honesta no comércio de gêneros alimentícios.

Casando-se com Ernestina de Melo Leitão, de tradicional família de São João Del Rei, Honório revelou notável fino comercial e duplicou a fortuna dos tios, indiferente à fome que grassava na cidade do Serro com a decadência da atividade da mineração.

Fome e miséria que, em dia de revolta e violência, levam a população da cidade a promover um ruidoso saque ao empório comercial de Honório. Tentando defender seus bens, o comerciante, armando-se de garrucha, atira e mata um invasor, enquanto a turba, alucinada, sobe a escadaria e chega à residência do casal e da filha única, Maria Eugênia. E lá, de novo, a tragédia se consuma: Ernestina e a filha conseguem escapar pelos fundos, enquanto Honório, refugiando-se em um quarto, cuja porta é violentamente arrombada, é esfaqueado e morre sobre a velha cama fabricada no Tijuco.

Cumpria-se, outra vez, a maldição lançada pelo Fiscal inocente, enforcado no Tijuco.

E, novamente, os velhos móveis que pertenceram ao intendente Rezende Freire, entre os quais destaca-se o bellissimo leito Maria I, seguem emombo de burros e carroções

puxados por bois pelos caminhos e trilhas abertas no sertão mineiro até São João Del Rei, onde Ernestina e a filha Maria Eugênia são acolhidas por parentes e amigos.

Em São João Del Rei ambienta-se a terceira fase da nossa história, agora utilizando uma forma parafrástica de narrativa, com ação transferida para o ano de 1.880, em plena e movimentada época da campanha da Abolição da escravatura.

E os personagens do episódio mantêm correlação com os patéticos heróis da luta dos incondidentes pela libertação da Colônia, com pequenas modificações de seus nomes: José Manuel da Silva Alencastro, recordando o poeta Alvarenga Peixoto, e Bárbara Isabel, como a infeliz Bárbara Heliodora.

Ambos, Alencastro e Bárbara Isabel, envolvem-se na luta abolicionista, que, da mesma forma ocorrida na Inconfidência Mineira, teve um trágico desfecho: Alencastro traído por Jorge Silvino dos Reis, é preso e levado para o Rio, onde morre, provocando a loucura de Bárbara e a morte da filha que o adorava.

Louca, Bárbara vaga à noite pelas ruas de São João, recitando versos do marido (de autoria de Alvarenga Peixoto):

"Bárbara bela",
do Norte estrela,
que o meu destino
sabes guiar.
Eu bem queria
À noite e o dia
Sempre contigo
Poder passear.
Isto é castigo
Que amor me dá".

Certa noite, com o rosto marcado pela loucura e o sofrimento, Bárbara Isabel regressa ao lar, onde vivera anos de glória e felicidade com Alencastro. Vai ao quarto dos fundos, onde se destaca o velho leito colonial, que fora restaurado, nele se estende e expira, ouvindo pela última vez, a voz pungente do marido, dizendo, como em despedida:

"Bárbara bela...".
Isto é castigo
Que Amor me dá...".

Levado de São João Del rei para Mariana, o filho de Bárbara Isabel e Alencastro, Damasceno Freire da Silva Alencastro, foi criado por um tio paterno, o farmacêutico José Basílio de Alencastro. Talvez por influência do tio, Damasceno estudou e formou-se na Escola de Farmácia de Ouro Preto, a mais antiga do Brasil.

Aos trinta e dois anos de idade, casou-se com Eponina de Arruda Gonzaga, que lhe deu um filho, Afonso, homenagem ao poeta de "Kyriale".

Quando Eponina morreu, de doença renal, Damasceno entregou o filho aos avós, em Belo Horizonte, e, no ano de 1.935, contratou uma auxiliar de farmácia, Celeste, que declamava poemas Alphonsus de Guimarães, e conquistou depressa o empedernido coração de Damasceno, com seus 55 anos de idade. Os dois acabaram se casando.

Na celebração do casamento, veio de Belo Horizonte Elisa, filha da irmã da primeira esposa de Damasceno, moça de fascinante beleza, dois anos mais velha do que Celeste, de quem se tornou grande amiga.

E foi Elisa a causadora da tragédia que, pela, quarta vez, envolveu o velho leito do Tijuco. Deslumbrada com a beleza do moço, Elisa vai conquistando o afeto e, mais do que isto, o amor de Celeste, atraída pelo fascínio e a sensualidade da amiga. E as duas,

inebriadas pelo desejo, estendem-se na velha cama e nela desfrutam o prazer intenso da carícia.

Damasceno, regressando da capital, chega à casa, e ouve no quarto vozes abafadas, gemidos e expressões de prazer. Surpreso, sem entender o que se passa, deposita a mala no assoalho, abre vagarosamente a porta do quarto, avistando a cena de amor que o deixa paralisado de espanto.

Afasta-se do quarto e vai ao escritório, apossando-se de um revólver, com o qual retorna ao quarto, no qual, sobre a cama, Celeste e Elisa se abraçam, se beijam, se acariciam, frementes de amor e excitação.

Damasceno, desta vez, abre violentamente a porta, avança com passos largos e se aproxima da cama, levando o terror às duas moças que instintivamente, se separam, cobrindo-se e, lívidas, fitam-no com enorme espanto.

Damasceno para ao pé da cama e com a arma em riste, arranca a colcha que as recobre, e ordena, com voz terrível:

- Continuem! Continuem, desgraçadas, continuem o que estavam fazendo!

Imobilizadas pelo enorme constrangimento, Celeste e Elisa voltam a se abraçar, os corpos gelados como cadáver. Tentam se beijar, diante do olhar diabólico do farmacêutico, cujo rosto se cobria de suor e palidez.

Mas nele, pouco a pouco, o ódio vai sendo substituído por uma piedade lancinante, uma tristeza inexprimível.

De súbito, transpassado por uma angústia que o estremece por dentro, Damasceno desvia o cano do revólver, ergue-o à altura da têmpora direita e aperta o gatilho, ouvindo-se pela casa um grande estampido.

Elisa e Celeste estremeecem vendo tombar sobre si o corpo do farmacêutico, espargindo sangue e partes arreventadas do crânio pela cama. Num desespero histérico, Celeste e Elisa começam a gritar, enquanto o sangue lhes escorre pelo corpo e se infiltra na colcha, como cores sangrentas da maldição do Fiscal Pedroso Almeida.

O último episódio de "Ciranda Barroca" ambienta-se em dia indeterminado atualidade, na cidade de Ouro Preto, e tem início quando o engenheiro-eletricista Paulo Roberto de Almeida Cintra, de vinte e oito anos de idade, chega de carro à cidade Patrimônio Cultural da Humanidade.

Contratado pela fábrica de alumínio da Alcan, Paulo Roberto vai morar numa casa reservada aos funcionários da indústria, em rua central da cidade. Diante dela ergue-se um sobrado típico do universo barroco, com janelas emolduradas com pedras e madeira, a porta de entrada, a escadaria e, no pavimento superior, várias janelas com balcões dando para a rua, pintado de azul colonial.

Assim que desliga o motor do carro, Paulo Roberto tem a atenção atraída pelo som nostálgico de um piano, proveniente da casa fronteira onde Vera Lúcia, jovem extremamente bela, executa um prelúdio de Chopin.

Iniciava-se, com este intróito sonoro, a forte e estranha ligação amorosa do engenheiro com a estudante de piano, ligação entremecida de conflitos e suspeitas, convergindo para o dramático conhecimento, pela avó de Vera Lúcia, de quem Paulo Roberto descende do Fiscal Pedroso de Almeida, enquanto a neta é a última descendente do Intendente Rezende Freire.

O conflito que tumultuava o relacionamento de Paulo Roberto com a bela estudante de piano refere-se à preferência do rapaz pela ruidosa música "pop" da atualidade ouvida através de uma moderna e sofisticada aparelhagem de som, ligada em volume altíssimo, calando o piano de Vera Lúcia.

G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Paulo Roberto, acaba no entanto, descobrindo a forma de apaziguar a irritação da moça, pela qual cada vez mais se interessa. Compra em Belo Horizonte um álbum completo dos Prelúdios de Chopin, na execução de Artur Rubinstein.

As relações dos dois se estreitam, mas o mistério das idas periódicas de Vera Lúcia a uma chácara, meio abandonada, intriga profundamente o espírito de Paulo Roberto.

E é naquela casa, cercada por belos jardins, que o episódio se conclui, com a revelação de que nela residiram os pais de Vera Lúcia e na qual, em cômodo fechado a chave, no final de um corredor, se encontra, cheio em pó, o bellissimo leito fabricado no Tijuco.

Convidado por Vera Lúcia, Paulo Roberto percorre a casa e avista os bellissimo móveis que pertenceram ao Intendente Rezende Freire.

Quando penetra no quarto, cuja porta praticamente arromba, enxerga, deslumbrado, o leito estilo Maria I.

A descoberta do móvel provoca nele um efeito extraordinário, deixando Vera Lúcia atônita e sem ação. Tomado pelo assombro, Paulo Roberto aproxima-se do leito, subjugado por sua fascínante beleza.

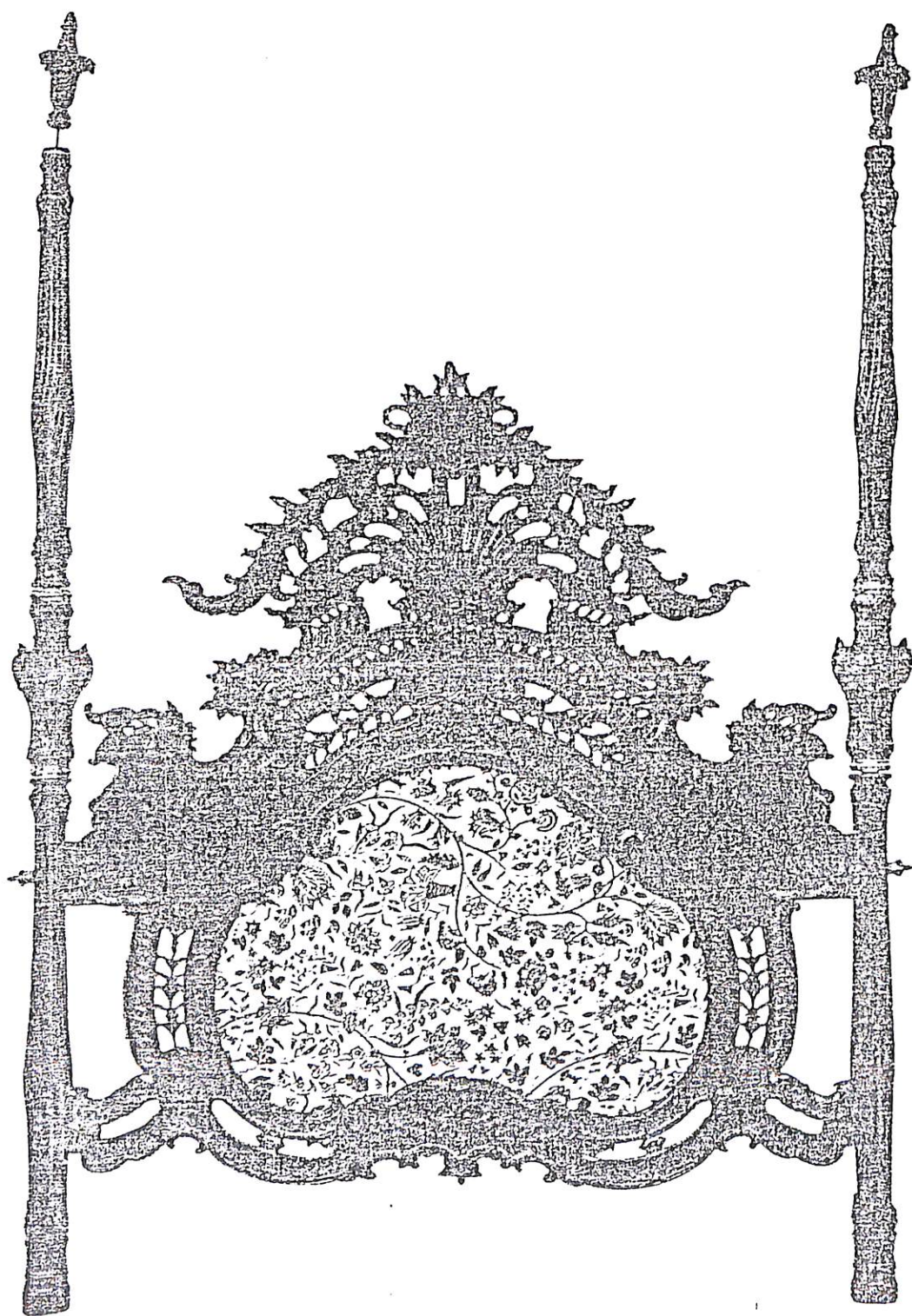
Depois atrai Vera Lúcia para junto de si, envolve-a num abraço nervoso, quase agressivo, beijando-a na boca. Vera Lúcia, percebendo que o beijo contém um arrebatamento estranho, um gosto amargo e nauseante, tenta afastar-se. Mas o rapaz a detém com força, acariciando-lhe o rosto, o colo, os seios, as coxas, com um frêmito inesperado de sensualidade. Vera Lúcia tenta livrar-se, inutilmente do abraço voraz.

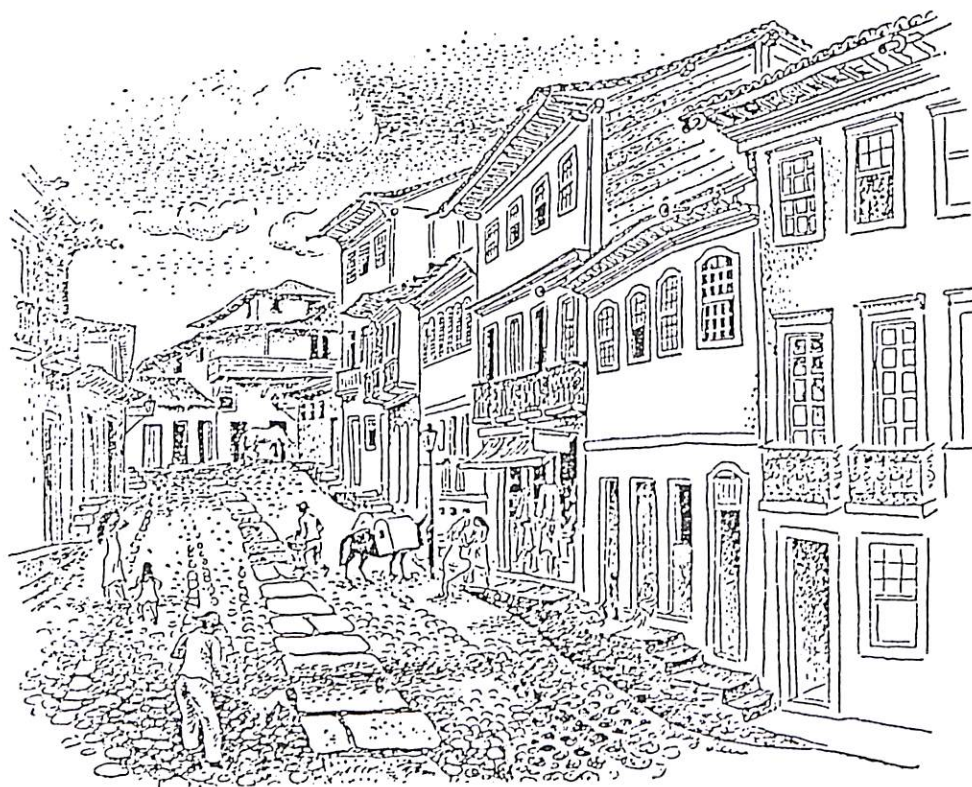
Enquanto isto, descobrindo a identidade de Paulo Roberto, a avó da moça, dona Olga, atravessa a cidade e se aproxima da casa abandonada, em cujo interior Vera Lúcia luta desesperadamente para livrar-se do engenheiro que, ameaçando despi-la, lança-a sobre o leito e nele também se estende.

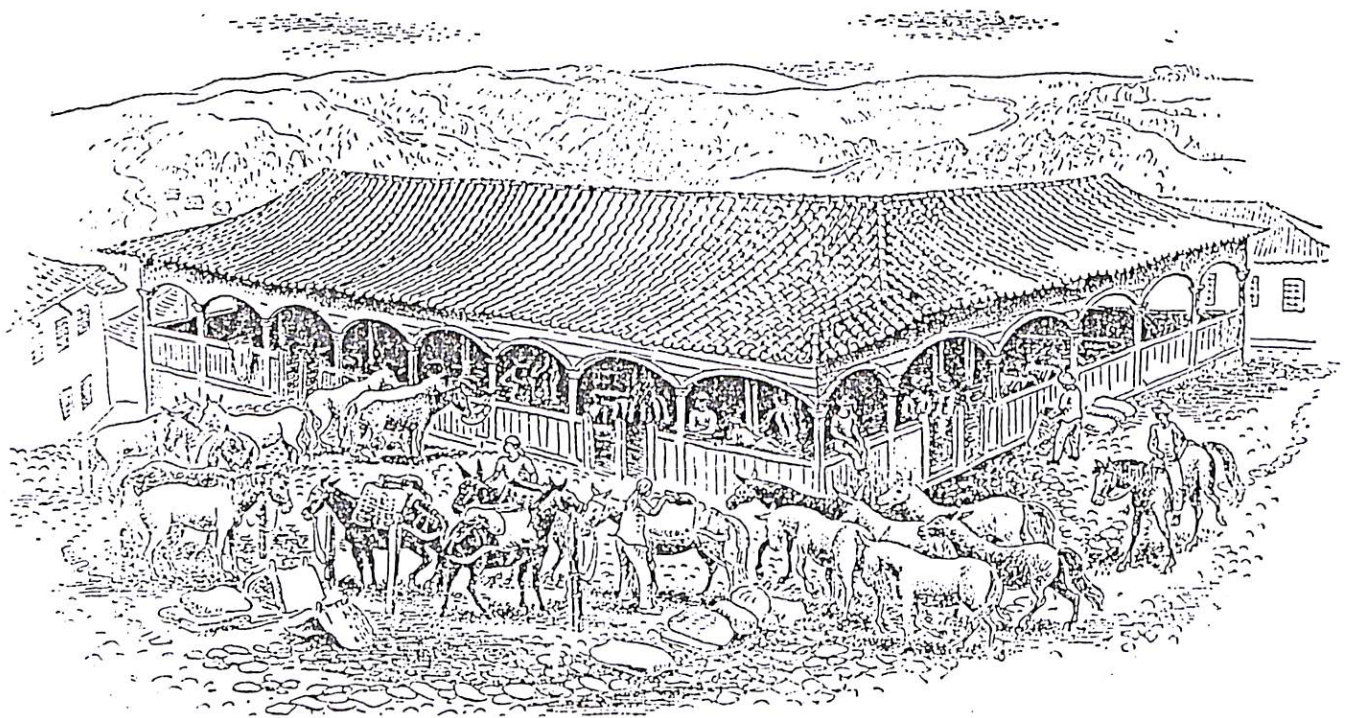
Com o peso e o movimento dos dois corpos, a cama, subitamente, desaba no chão, caindo a cabeceira nos fundos. Os dois então, assustados, rompem em gargalhadas abraçando-se, beijando-se, apaziguados, estendidos no leito quebrado, cuja maldição terminara para sempre.

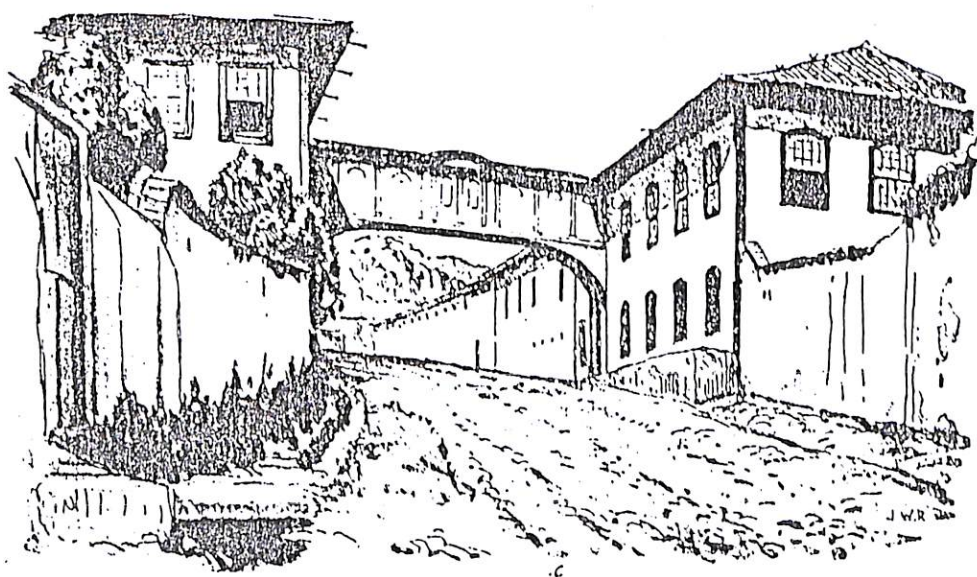
ARRAIAL DO TIJUCO (DIAMANTINA)

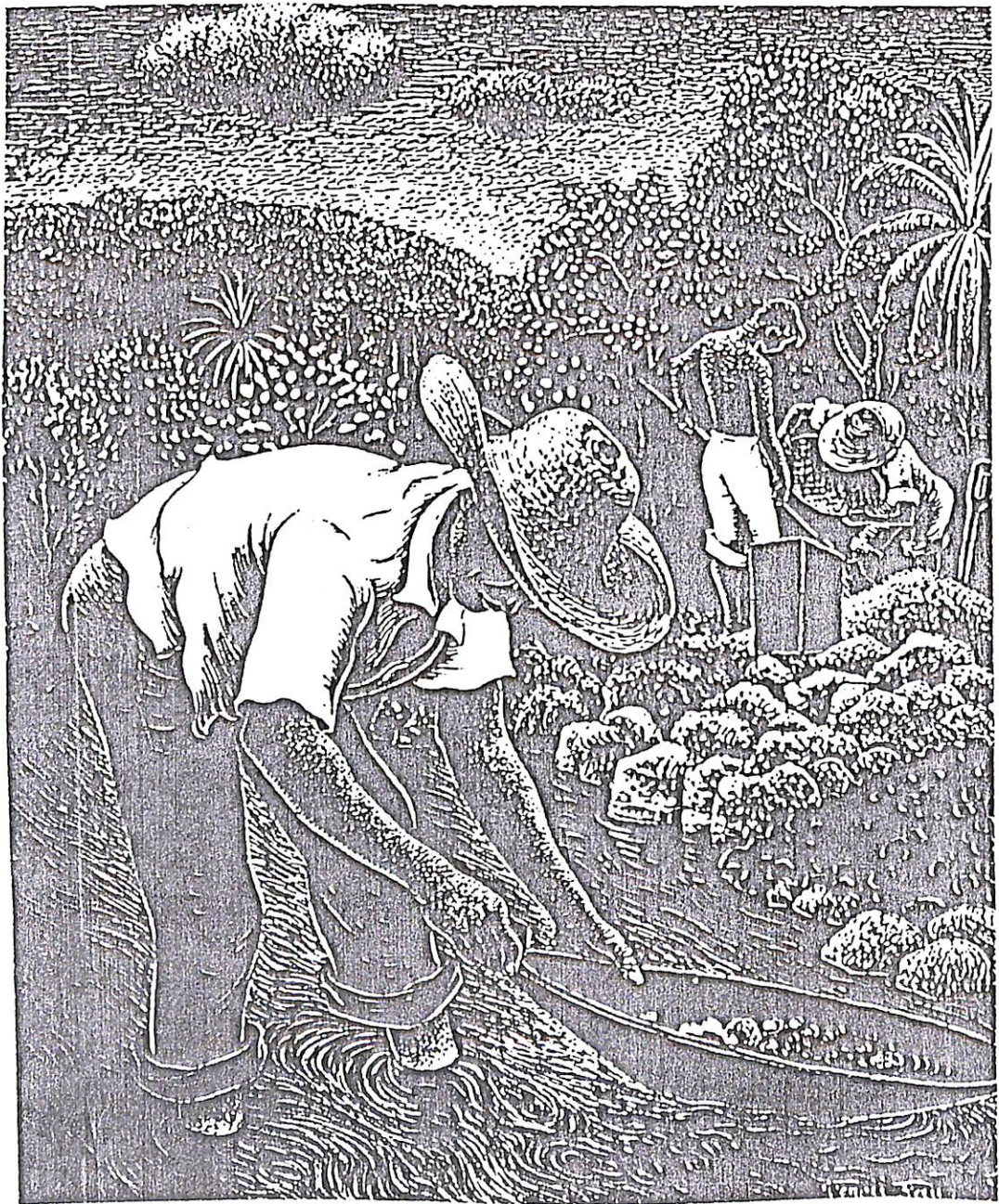
1782

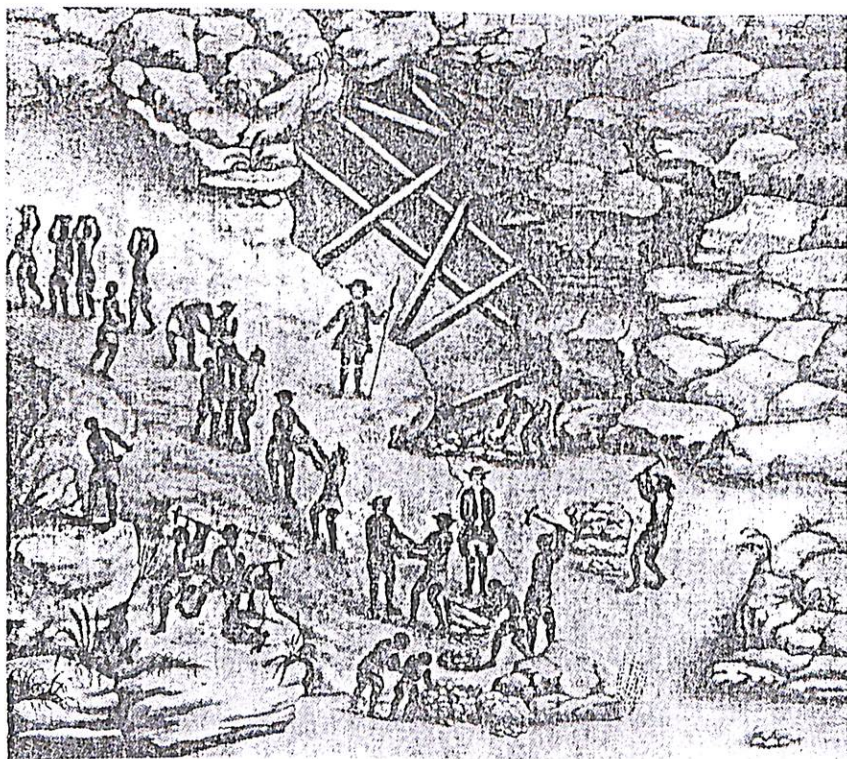


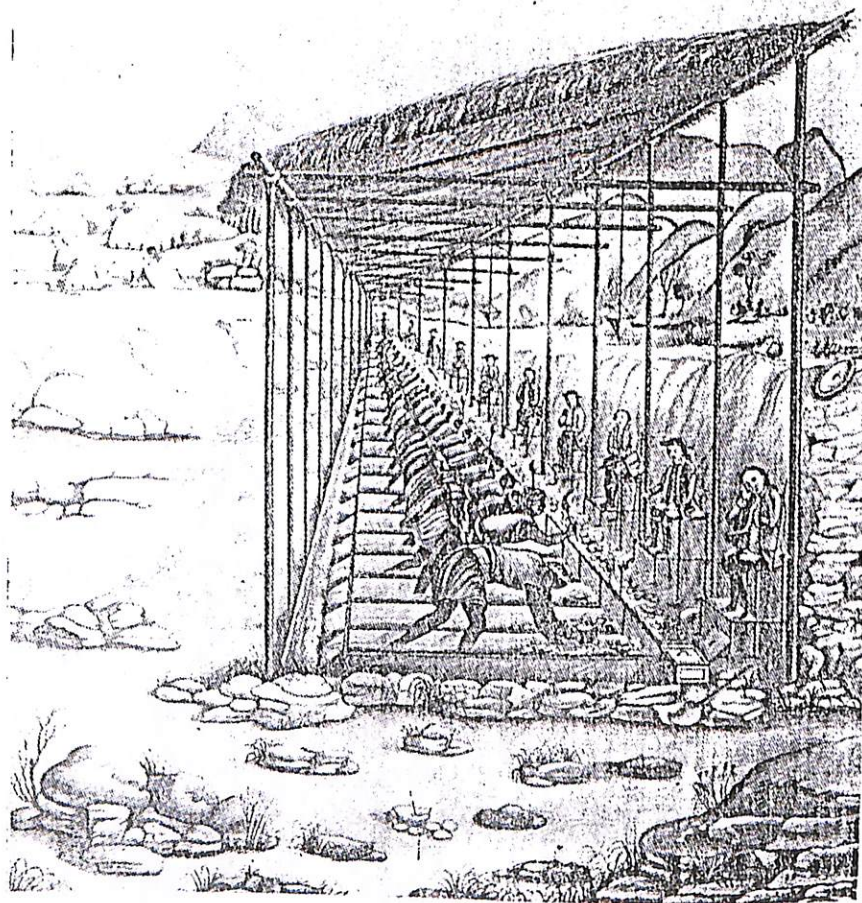




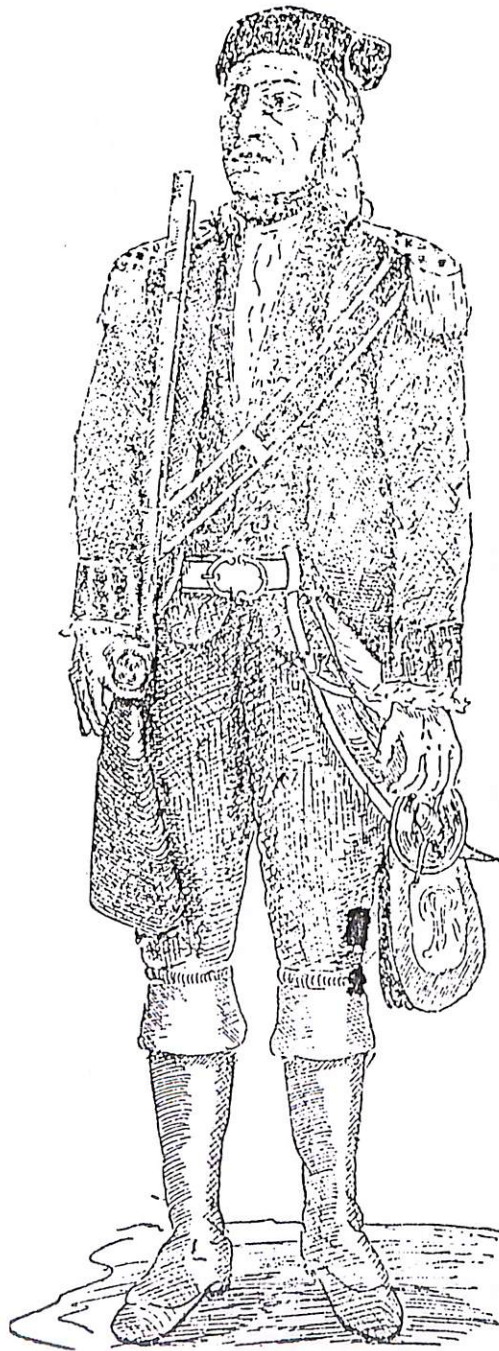


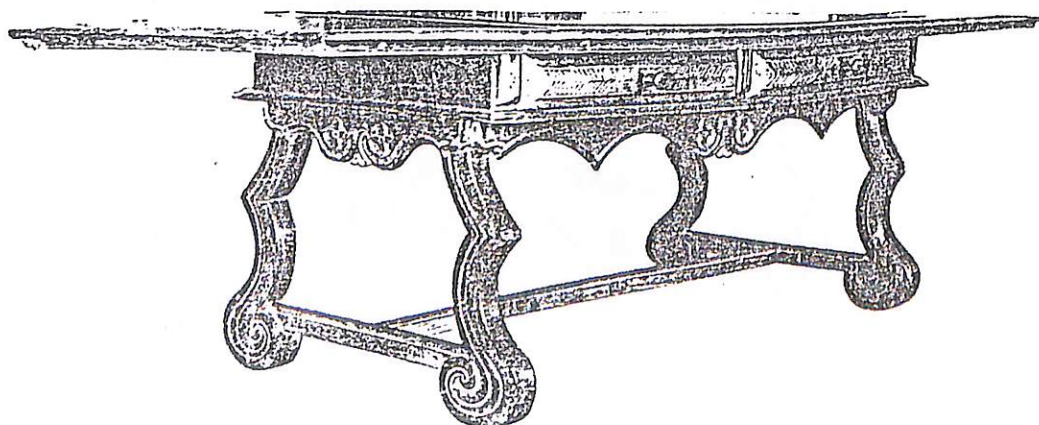
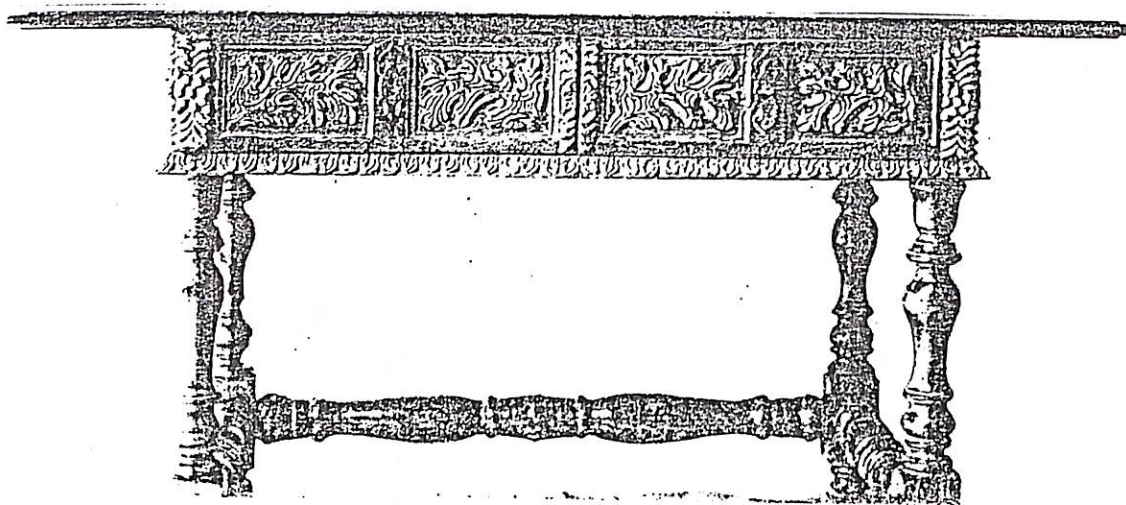


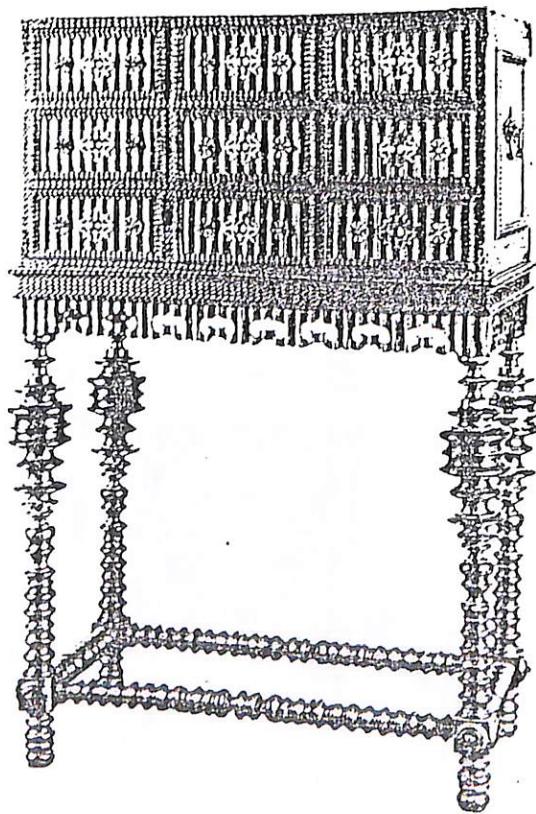
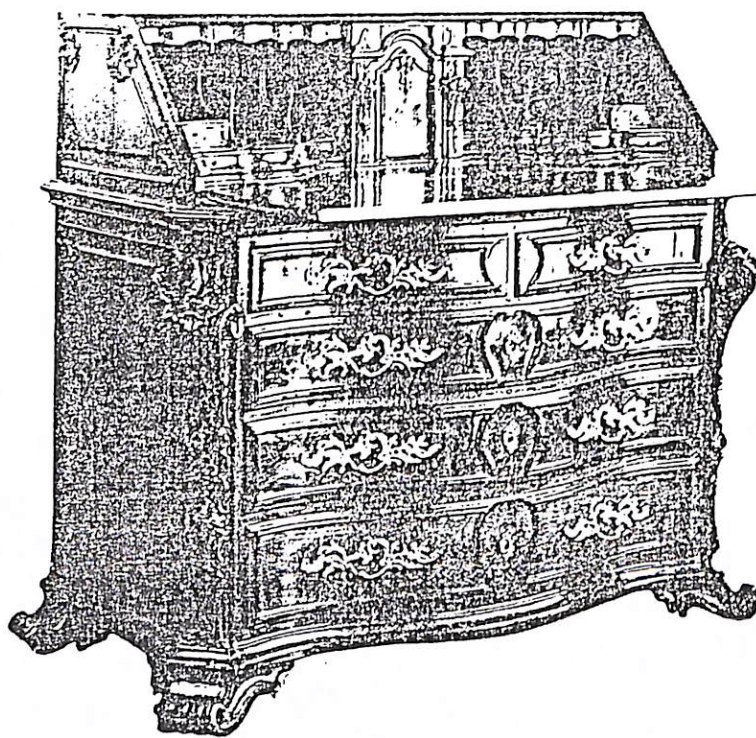


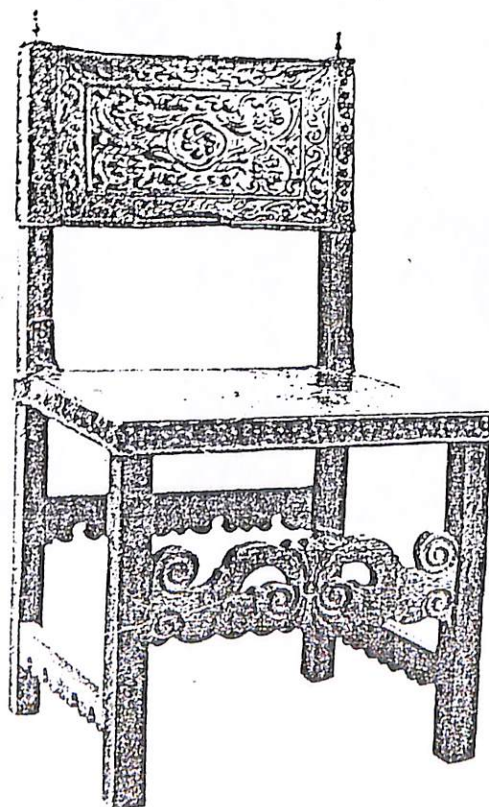
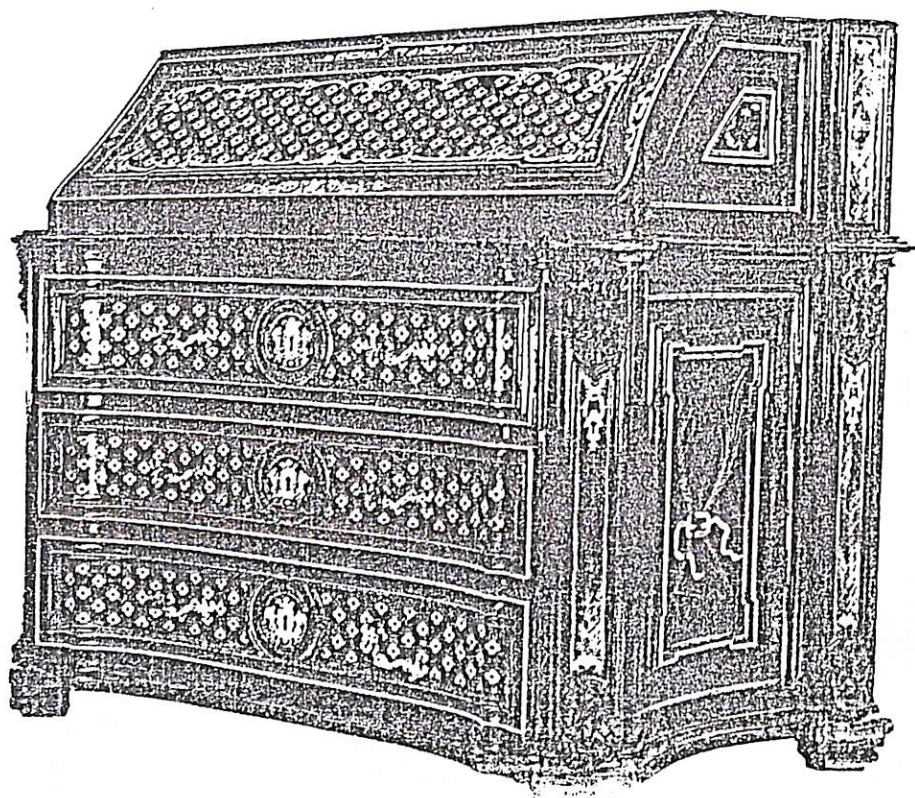


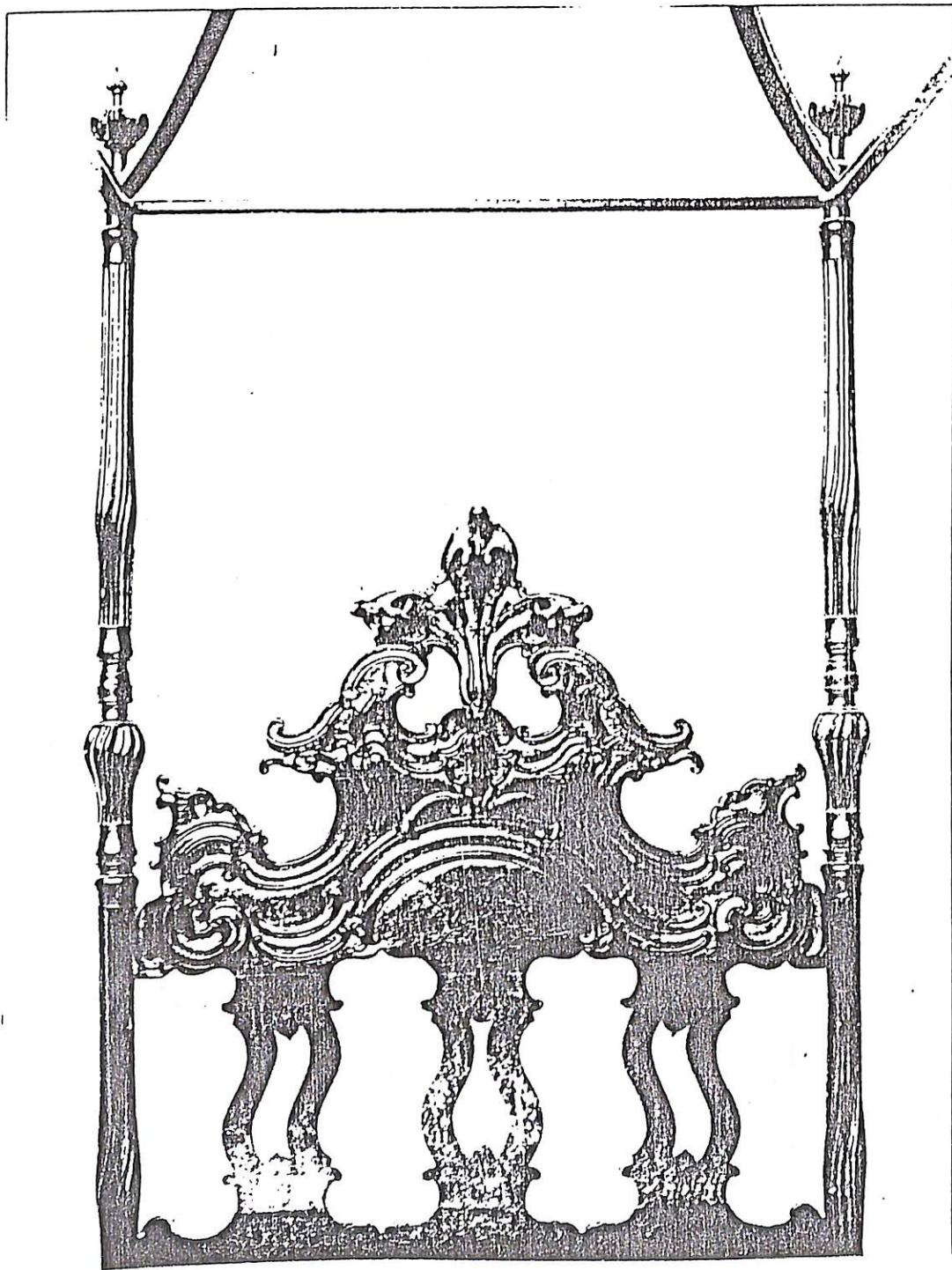






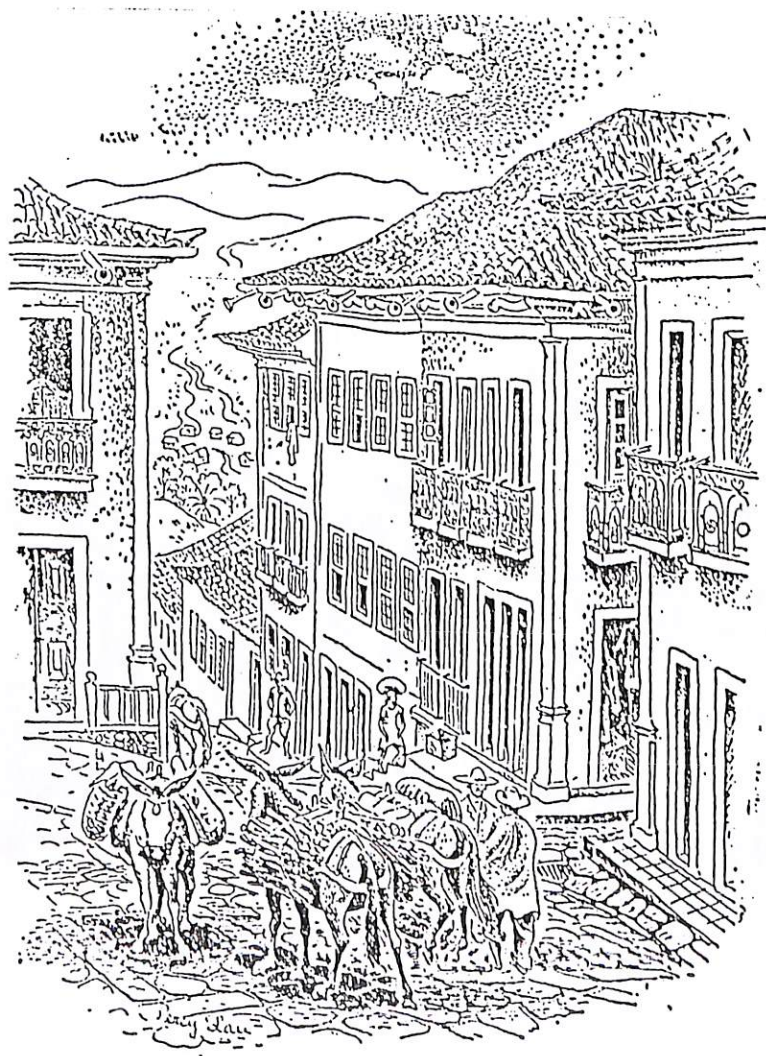


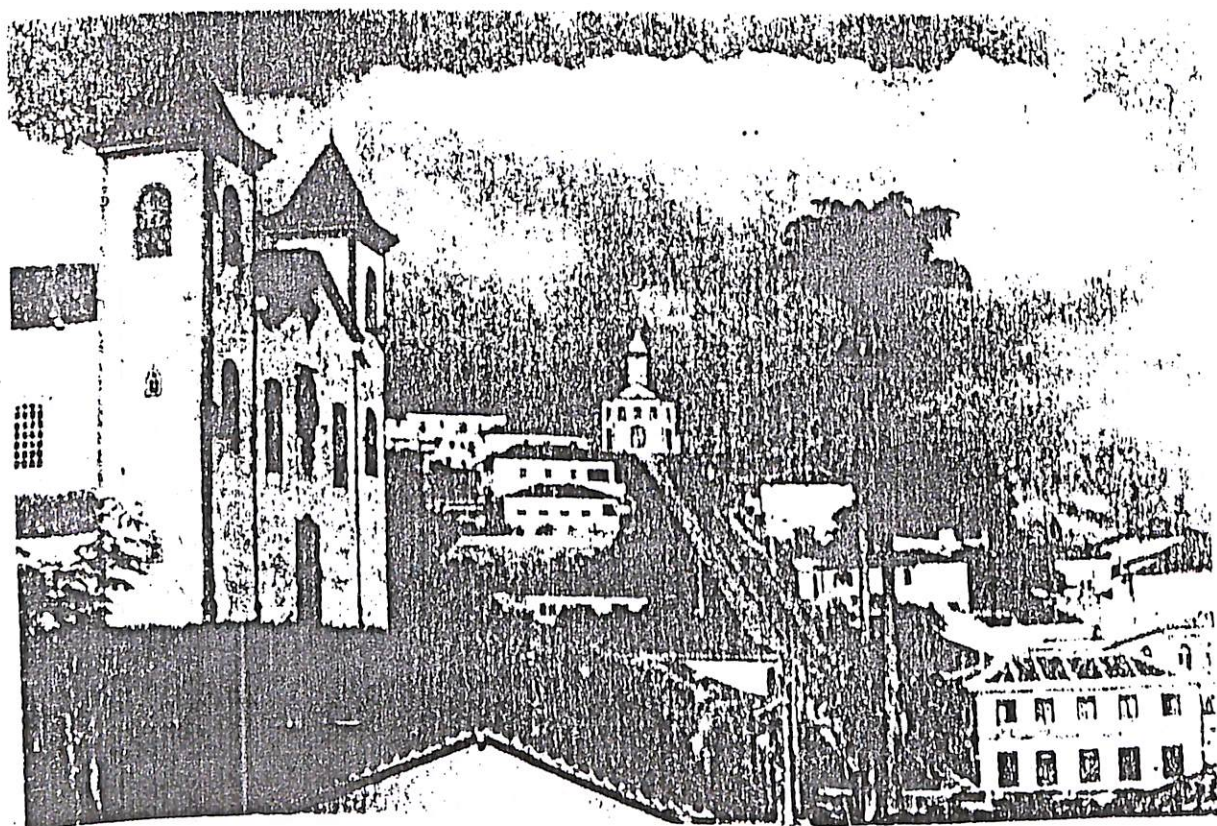




SERRO FRIO

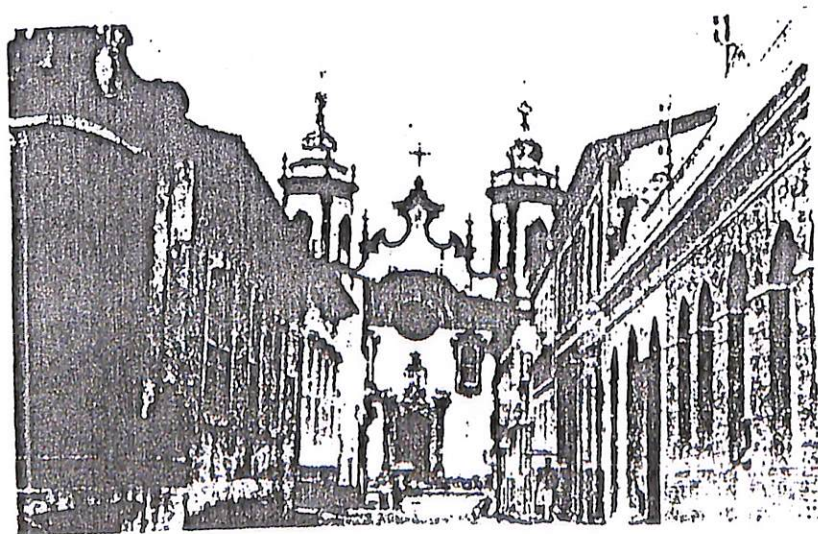
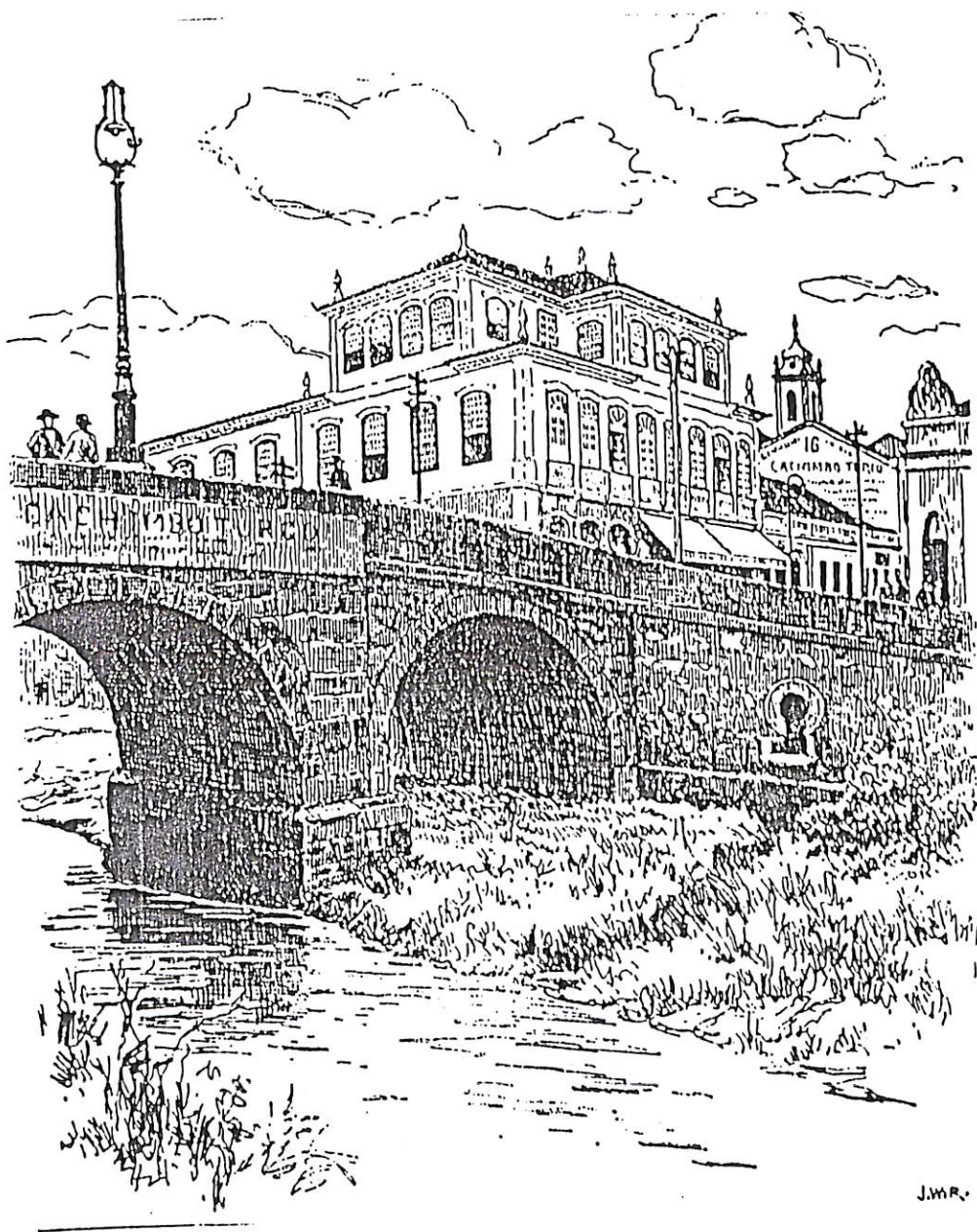
1830





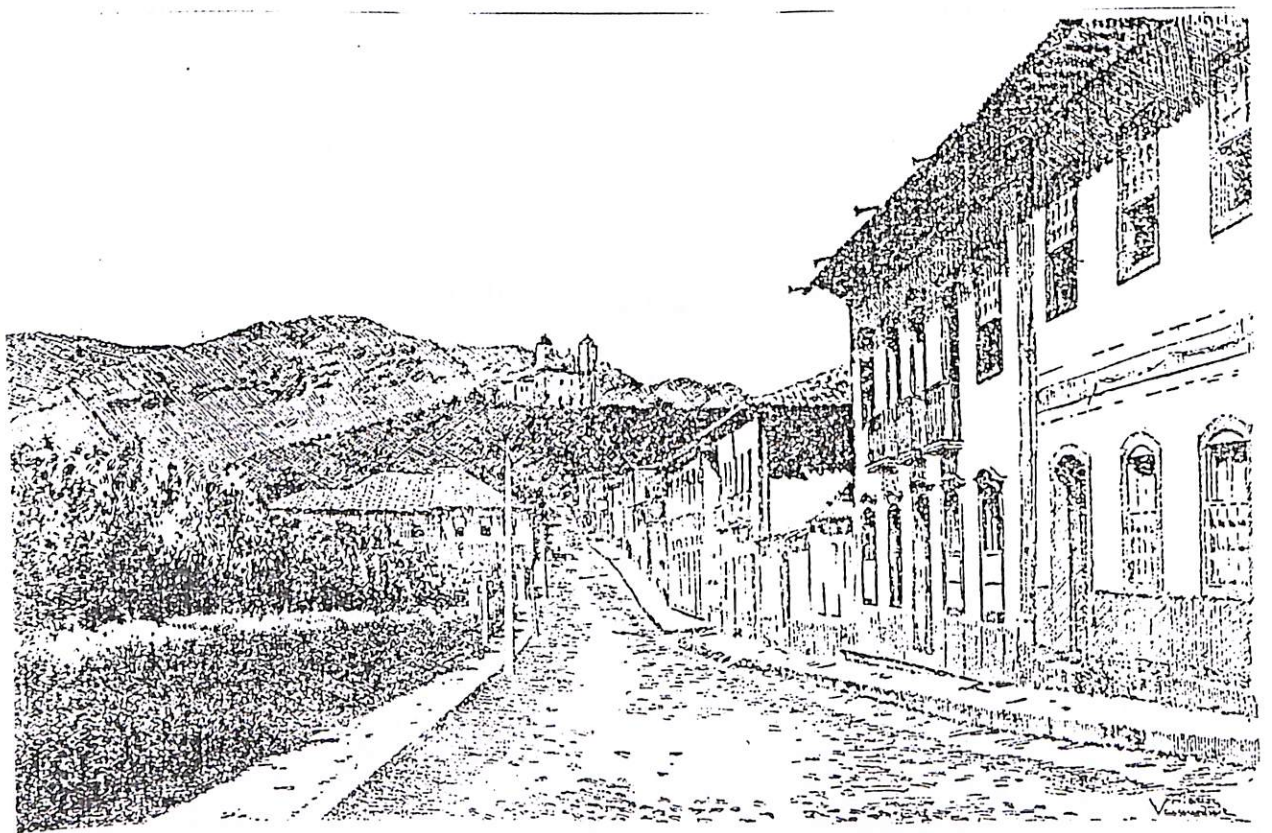
SÃO JOÃO DEL REI

1880



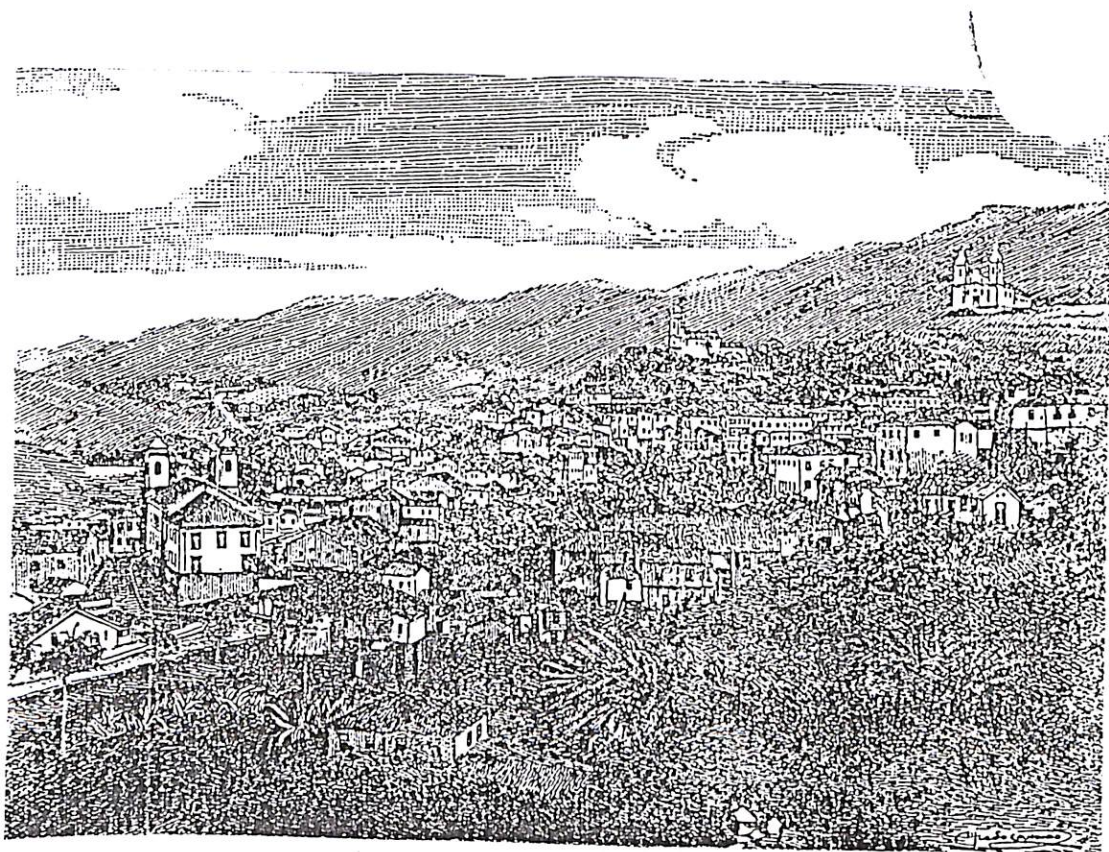
M A R I A N A

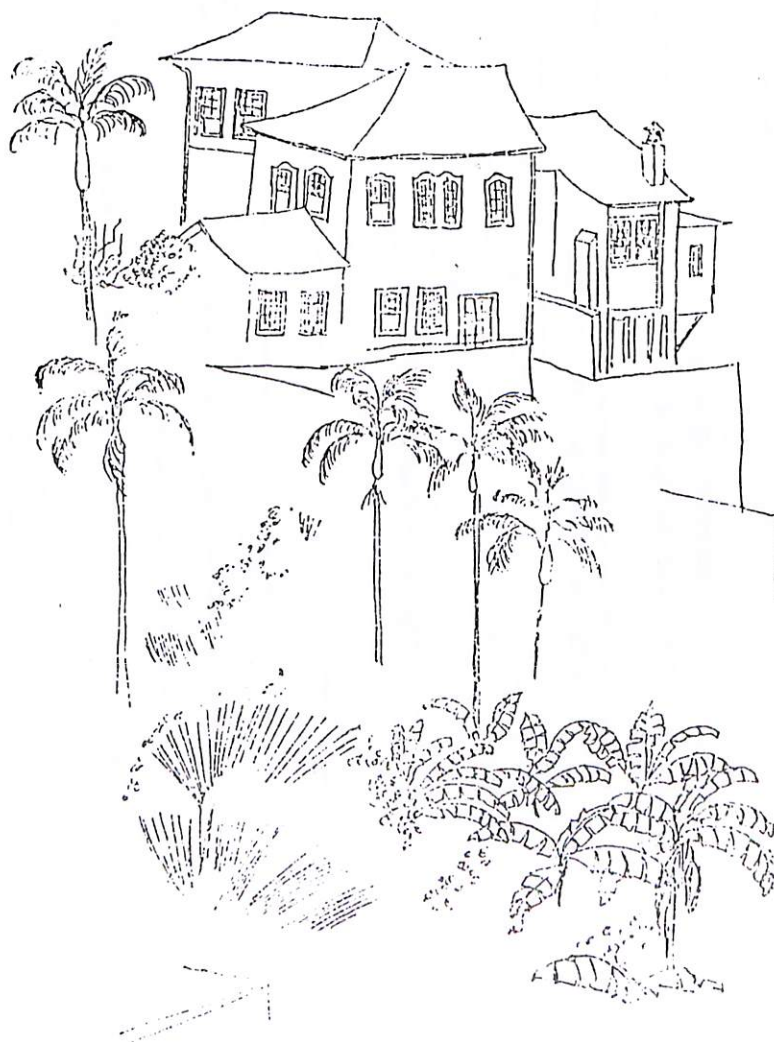
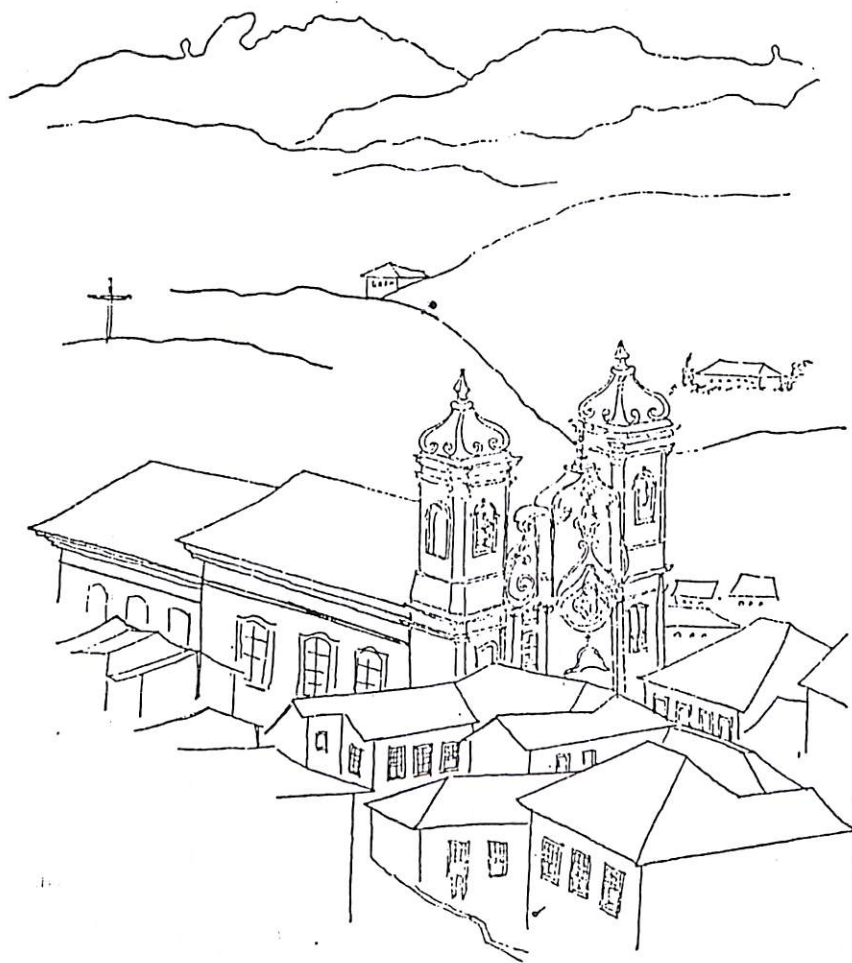
1935



O U R O P R E T O

Atualidade







ANCINE
Agência Nacional do Cinema

Certificado de Registro de Empresa - Nº 1187/2003

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, nos termos do disposto no art. 22 da Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, certifica que a empresa abaixo foi devidamente registrada nesta Agência.

Razão Social	G MINAS PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA
Nome Fantasia	---
CNPJ	42.808.212/0001-40
Responsável pela Empresa	JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA
Cidade	BELO HORIZONTE
Estado	Minas Gerais
Ramo de Atividade Principal	Produtora

O registro da empresa é apenas comprobatório de que a mesma atua na atividade audiovisual, devendo qualquer alteração contratual ser comunicada à Ancine.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2003.



Gustavo Dahl - Diretor-Presidente
Agência Nacional do Cinema

AURELINO DA ROSA MACHADO FILHO
Superintendente de
Registro, Controle e Fiscalização
ANCINE

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 63, DE 25 DE JUNHO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 03, de 12 de novembro de 2002, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual, abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

030032 - Ciranda Barroca
Processo: 52800.000970/2003-44
Proponente: G. Minas Produções Audiovisuais Ltda.
Cidade/UF: Belo Horizonte/MG
CNPJ: 42.308.212/0001-40
Valor Aprovado no art. 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.800.000,00
Banco: 001 - Agência: 1221-1 - Conta Corrente: 22.053-1
Valor Aprovado nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91: R\$ 961.493,00
Banco: 001 - Agência: 1221-1 - Conta Corrente: 154.875-1
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 3º Aprovar o redimensionamento em favor do projeto audiovisual, abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, do art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, consolidado pelo Art. 14 da Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

000177 - Documentário Doutores da Alegria
Processo: 01400.003419/2000-81
Proponente: MM Filmes Ltda.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 57.643.793/0001-84
Valor Aprovado no art. 39, inciso X, da MP 2.228-1: R\$ 227.593,46
Banco: 001 - Agência: 1551-2 - Conta Corrente: 8.675-2
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 4º Aprovar o remanejamento em favor do projeto audiovisual, abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

000245 - As Três Marias
Processo: 01400.004860/2000-81
Proponente: Lama Filmes Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.838.776/0001-73
Valor Aprovado no art. 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 2.167.250,00
para R\$ 2.127.250,00
Banco: 001 - Agência: 3441-X - Conta Corrente: 7.023-8
Valor Aprovado no art. 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 40.000,00
Banco: 001 - Agência: 3441-X - Conta Corrente: 9.410-2
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 5º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a nova proponente fica autorizada a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

014527 - Festival Teatro Oficina III - DVD e Vídeo
Proponente: Instituto Cultural Mais
CNPJ: 03.457.922/0001-10
Cidade/UF: São Paulo/SP
Período de captação: até 31/12/2003

024096 - O Exército de Ontem e de Hoje
Proponente: Fundação Cultural Exército Brasileiro
CNPJ: 03.733.630/0001-63
Cidade/UF: Brasília/DF
Período de captação: até 31/12/2003

Art. 1º Aprovar a alteração da empresa proponente de "Sky Light Cinema Foto e Art Ltda." para "Diler & Associados Ltda.", aprovar o redimensionamento e prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a nova proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

971060 - Meteoro
Processo MinC: 01400.002587/1997-66
Proponente: Sky Light Cinema Foto e Art Ltda. ??
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 42.421.933/0001-00 ??
Valor Aprovado no art. 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 2.143.029,00 para R\$ 2.143.029,00
Banco: 001 - Agência: 0287-9 - Conta Corrente: 1.078-2
Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: de R\$ 1.300.000,00 para R\$ 1.300.000,00
Banco: 001 - Agência: 0287-9 - Conta Corrente: 3.509-2
Prazo de Captação: até 31/12/2002.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DAHL

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

ATOS DE 26 DE JUNHO DE 2003

O CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (CDN), nos termos da redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, aos arts. 2º, parágrafo 3º, e 4º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, e do art. 16, parágrafo único, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e com base no que dispõem a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, e a Resolução do CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, e, ainda, considerando o Parecer nº 004/94/AJU/SAE/PR, de 24 de maio de 1994, extrato publicado no Diário Oficial da União de 9 de junho de 1994, resolve:

Nº 73 - Dar Assentimento Prévio à entidade ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA AMIGOS DO CASSINO, CNPJ nº 05.031.587/0001-10, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rio Grande, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53790.000891/2002 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços no Parecer nº 16, de 30 de maio de 2003.

Nº 74 - Dar Assentimento Prévio à entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANTO-CRISTENSE, CNPJ nº 01.293.302/0001-68, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santo Cristo, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53790.000675/2002 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços no Parecer nº 17, de 3 de junho de 2003.

Nº 75 - Dar Assentimento Prévio à entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TAPEJARA, CNPJ nº 04.897.827/0001-09, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tapejara, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53740.000720/2002 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços no Parecer nº 18, de 3 de junho de 2003.

Nº 76 - Dar Assentimento Prévio à entidade ASSOCIAÇÃO MERCOSUL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA, CNPJ nº 05.150.532/0001-29, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pedro Osório, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.004912/2003 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços no Parecer nº 20, de 3 de junho de 2003.

Nº 77 - Dar Assentimento Prévio à empresa SOCIEDADE RÁDIO EQUATORIAL LTDA., CNPJ nº 05.950.274/0001-65, executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Boa Vista, na faixa de fronteira do Estado de Roraima, para efetuar a Quarta Alteração do seu Contrato Social, datada de 11 de dezembro de 2002, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.011982/2003 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 23, de 11 de junho de 2003.

Nº 78 - Dar Assentimento Prévio à empresa BRITA NORTE MINERAÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ nº 34.716.010/0001-00, para executar serviço de terraplenagem, no Município de São Paulo, na faixa de fronteira do Estado de São Paulo, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 826.368/2002 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 366/2003 - DIRE/DICAM, de 30 de maio de 2003.

Nº 80 - Dar Assentimento Prévio para a averbação da cessão de direitos minerários, datada de 27 de agosto de 2001, celebrada entre as empresas COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ, CNPJ nº 24.030.025/0001-04, cedente, e NEY LOURENÇO DE FREITAS COSTA - Firma Individual, CNPJ nº 37.575.693/0001-50, cessionária, referente a Portaria de Lavra nº 2.337, de 27 de novembro de 1979, para lavrar Argila, no local denominado Bracinho, Município de Corumbá, na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a instrução dos Processos DNP nº 811.442/72 e 002.035/01 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 293/2003 - DIRE/DICAM, de 30 de abril de 2003.

Nº 81 - Dar Assentimento Prévio à empresa MINERAÇÃO ÁGUAS DO PRADO LTDA., CNPJ nº 89.725.964/0001-00, para realizar pesquisa de Água Mineral, no local denominado Boa Esperança, Município de Vicente Dutra, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 810.312/2000 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 294/2003 - DIRE/DICAM, de 30 de abril de 2003.

Nº 82 - Dar Assentimento Prévio para a averbação da cessão de direitos minerários, datada de 22 de dezembro de 1980, celebrada entre LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES, CPF nº 002.108.118-20, cedente, e a empresa ENGENHARIA DE MINAS, INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO HARALYI LTDA., CNPJ nº 61.247.870/0001-54, cessionária, referente ao Alvará de pesquisa nº 4.295, de 1º de setembro de 1977, para pesquisar minério de Ferro e Manganês, no local denominado Faldas do Morro Grande, Município de Corumbá, na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a instrução dos Processos DNP nº 807.204/71 e 005.200/64 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 364/2003 - DIRE/DICAM, de 30 de maio de 2003.

Nº 83 - Dar Assentimento Prévio a OSCAR WALDOW, CPF nº 145.644.591-04, para realizar pesquisa de Argila Refratária, no local denominado Linha Primeiro de Março, Município de Nova Santa Rosa, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 826.368/2002 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 366/2003 - DIRE/DICAM, de 30 de maio de 2003.

Nº 84 - Dar Assentimento Prévio a GUERINO BUTZGE, CPF nº 370.432.699-20, para realizar pesquisa de Argila Refratária, nos locais denominados Linha Padre Feijó e Fazenda São João, Município de Missal, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 826.123/2002 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 367/2003 - DIRE/DICAM, de 30 de maio de 2003.

Nº 85 - Dar Assentimento Prévio a GUERINO BUTZGE, CPF nº 370.432.699-20, para realizar pesquisa de Argila Refratária, no local denominado Linha Botafogo, Município de Itaipulândia, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 826.365/2002 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 368/2003 - DIRE/DICAM, de 30 de maio de 2003.

Nº 86 - Dar Assentimento Prévio a ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, CPF nº 225.198.589-15, para realizar pesquisa de Água Mineral, no local denominado Termas III, Município de Cascavel, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 826.323/2002 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 369/2003 - DIRE/DICAM, de 30 de maio de 2003.

Nº 87 - Dar Assentimento Prévio a ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, CPF nº 225.198.589-15, para realizar pesquisa de Água Mineral, no local denominado Ceasa, Município de Cascavel, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 826.281/2002 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 370/2003 - DIRE/DICAM, de 30 de maio de 2003.

Nº 88 - Dar Assentimento Prévio a ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, CPF nº 225.198.589-15, para realizar pesquisa de Água Mineral, no local denominado Termas Cascavel II, Município de Cascavel, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNP nº 826.282/2002 e a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 371/2003 - DIRE/DICAM, de 30 de maio de 2003.

JORGE ARMANDO FELIX

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E ENQUADRAMENTO DE PROJETOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12
ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO
1.2 PROPONENTE
1.3 NÚMERO DE REGISTRO DE EMPRESA NA ANCINE
1.4 DIRETOR
1.5 ROTEIRISTA

2. MECANISMOS DE APOIO

2.1 ☒ Art.1º Audiovisual (Lei 8.685/93) 2.4 ☐ Artigo 39 - MP 2.228/01 (isenção Condecine)
2.2 ☐ Art.3º Audiovisual (Lei 8.685/93) 2.5 ☐ Lei 10.179/01 (conversão da dívida)
2.3 ☒ Art.25 Roanet (Lei 8.313/91) 2.6 ☐ Outros (especificar): _____

3. ARGUMENTO (limitado a três linhas)

Em 1782, no Arraial do Tijuco, atual Diamantina, fatos dramáticos de-
flagram acontecimentos que envolvem personagens e velhas cidades bar-
rocas mineiras, tendo como "leit-motif, belíssimo leito estilo Maria I;

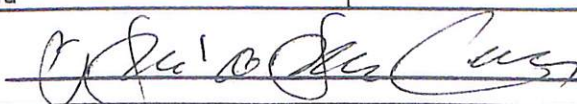
4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

4.1 GÊNERO
4.1.1 ☒ FICÇÃO
4.1.2 ☐ DOCUMENTÁRIO
4.1.3 ☐ ANIMAÇÃO
4.1.4 ☐ TÉCNICA MISTA
4.1.5 ☐ OUTROS (especificar): _____
4.2 FORMATO
4.2.1 ☐ CURTA (até 15 min)
4.2.2 ☐ MÉDIA (acima de 15 min e até 70 min)
4.2.3 ☒ LONGA (acima de 70 min)
4.2.4 ☐ TELEFILME
4.2.5 ☐ SERIADO
4.2.6 ☐ PROGRAMA DE TV DE CARATER EDUCATIVO E CULTURAL
4.3 DURAÇÃO
4.3.1 minutos
em caso de seriado:
4.3.2 capítulos
4.3.3 duração de cada capítulo (min)
4.3.4 duração total (min)
4.4 SUPORTE DE CAPTAÇÃO
4.4.1 ☒ 35 mm 4.4.7 ☐ DVCAM
4.4.2 ☐ 16 mm 4.4.8 ☐ Mini-DV
4.4.3 ☐ Super-16mm 4.4.9 ☐ H8
4.4.4 ☐ BETA SP 4.4.10 ☐ OUTROS (especificar): _____
4.4.5 ☐ BETA DIGITAL
4.4.6 ☐ HD
4.5 SUPORTE DA CÓPIA FINAL
4.5.1 ☒ 35 mm 4.5.7 ☐ DVCAM
4.5.2 ☐ 16 mm 4.5.8 ☐ Mini-DV
4.5.3 ☐ Super-16mm 4.5.9 ☐ H8
4.5.4 ☐ BETA SP 4.5.10 ☐ DVD
4.5.5 ☐ BETA DIGITAL 4.5.11 ☐ OUTROS (especificar): _____
4.5.6 ☐ HD

5. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

5.1 - Nome 5.2 - CNPJ
5.3 - Endereço - correspondência 5.4 complemento
5.5 - Município 5.6 - UF 5.7 - CEP
5.8 - Telefone (DDD + Número) 5.9 - Fax 5.10 - Endereço Eletrônico (E-mail)
RESPONSÁVEL LEGAL
5.11 - Nome 5.12 - C.I. / órgão expedidor 5.13 - CPF

Assinatura



6. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

	FONTES	VALOR (R\$)
6.1	ART. 1º - Lei 8.685/93 (AUDIOVISUAL)	2.800.000,00
6.2	ART. 3º - Lei 8.685/93 (AUDIOVISUAL)	
6.3	ART. 25 - Lei 8.313/91 (ROUANET)	961.493,00
6.4	ART. 39 - MP 2.228/01 (Isenção Condécine)	
6.5	Lei 10.179/01 (Conversão da Dívida)	
6.6	LEIS ESTADUAIS DE INCENTIVO	
6.7	LEIS MUNICIPAIS DE INCENTIVO	
6.8	OUTRAS FONTES	
6.9	RECURSOS PRÓPRIOS	
6.10	TOTAL	

7. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

	ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CUSTOS
7.1	1	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO (limite de 2%)	82.196,00
7.2	2	PRÉ-PRODUÇÃO	87.420,00
7.3	3	FILMAGEM/GRAVAÇÃO	2.380.925,00
7.4	4	PÓS-PRODUÇÃO/FINALIZAÇÃO	469.788,70
7.5	5	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO (limite de 10%)	363.830,00
7.6	6	ADMINISTRAÇÃO (limite de 5%)	169.207,99
7.7	7	AUDITORIA (limite de 2%)	67.683,19
7.8	8	AGENCIAMENTO/COORDENAÇÃO E COLOCAÇÃO PÚBLICA (limite de 10%)	338.415,97
7.9		VALOR TOTAL DO PROJETO	3.959.466,85

8. CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO

	ETAPAS	SEMANAS	PERÍODO ESTIMADO
8.1	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO	4	
8.2	PRÉ-PRODUÇÃO	8	
8.3	PRODUÇÃO DE FILMAGEM	9	
8.4	PÓS-PRODUÇÃO/FINALIZAÇÃO	16	

9. DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

	A ser preenchido pela EMPRESA PROPONENTE	A ser preenchido pela ANCINE
9.1 Contrato Social / Alterações	☒	☐
9.2 CNPJ	☒	☐
9.3 RG do representante legal da empresa proponente	☒	☐
9.4 CPF do representante legal da empresa proponente	☒	☐
9.5 Certidão de Quitação de Tributos Federais - CQTF	☒	☐
9.6 Certidão Negativa da Dívida Ativa da União - DAU	☒	☐
9.7 Certidão de regularidade do FGTS	☒	☐
9.8 Certidão negativa de débito do INSS	☒	☐
9.9 Currículo da empresa proponente	☒	☐
9.10 Currículo do titular da proponente	☒	☐
9.11 Currículo do diretor	☒	☐
9.12 Resumo	☒	☐
9.13 Roteiro	☒	☐
9.14 Orçamento Analítico - Anexo II	☒	☐
9.15 Certificado de registro do roteiro - Fundação Biblioteca Nacional	☒	☐
9.16 Contrato de cessão ou opções de direitos de realização do roteiro	☒	☐
9.17 Contrato de cessão ou opção de direitos de adaptação da obra literária	☐	☐
<i>Para projetos de animação</i>		
9.18 Roteiro em Quadrinhos (Story-board)	☐	☐
<i>Para projetos de Sítio / CD-ROM</i>		
9.19 Estrutura do Sítio / CD-ROM	☐	☐
<i>Para projetos que se utilizem da Lei 10.179/01</i>		
9.20 Instrumento firmado pelo proponente da conversão	☐	☐
9.21 Contrato de participação nas rendas	☐	☐
9.22 Relação dos títulos para conversão	☐	☐
<i>Para projetos de co-produção (Art. 3º-Lei 8.685/93 e Art.39-MP 2.228/01)</i>		
9.23 Contrato de co-produção	☐	☐
<i>Outros</i>	☐	☐
9.24	☐	☐

10. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DA CONTRAPARTIDA

Declaro, para todos os fins de direito, ser de exclusiva responsabilidade da empresa que represento a integralização do percentual contrapartida dos recursos necessários à realização do projeto, em conformidade ao orçamento apresentado de acordo com o inciso I, § 2º e § 5º do art. 18 da Lei 10.454 de 13 de maio de 2002.

DAS INFORMAÇÕES

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações prestadas no projeto, inclusive nos anexos, são verdadeiras e de minha inteira e exclusiva responsabilidade, na representação da empresa sendo passível de comprovação a qualquer tempo.

LOCAL / DATA Belo Horizonte, 14.04.2003

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL C. Geraldo Santos Pereira

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Geraldo Santos Pereira



AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DA PRODUÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12

ANEXO II

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO

1.2 PROPONENTE

1.3 NÚMERO DE REGISTRO DA EMPRESA NA

1.4 DIRETOR

1.5 ROTEIRISTA

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1 GÊNERO

2.1.1 ☒ FICÇÃO

2.1.2 ☐ DOCUMENTÁRIO

2.1.3 ☐ ANIMAÇÃO

2.1.4 ☐ TÉCNICA MISTA

2.1.5 ☐ OUTROS (especificar) _____

2.2 FORMATO

2.2.1 ☐ CURTA (até 15 min)

2.2.2 ☐ MÉDIA (acima de 15 min e até 70 min)

2.2.3 ☒ LONGA (acima de 70 min)

2.2.4 ☐ TELEFILME

2.2.5 ☐ SERIADO

2.2.6 ☐ PROGRAMA DE TV DE CARÁTER EDUCATIVO E CULTURAL

2.3 DURAÇÃO

2.3.1 minutos

em caso de seriado:

2.3.2 capítulos

2.3.3 duração de cada capítulo (min)

2.3.4 duração total (min)

2.4 SUPORTE DE CAPTAÇÃO

2.4.1 ☒ 35 mm

2.4.7 ☐ DVCAM

2.4.2 ☐ 16 mm

2.4.8 ☐ Mini-DV

2.4.3 ☐ Super-16mm

2.4.9 ☐ H8

2.4.4 ☐ BETA SP

2.4.10 ☐ OUTROS
(especificar): _____

2.4.5 ☐ BETA DIGITAL

2.4.6 ☐ HD

2.5 SUPORTE DA CÓPIA FINAL

2.5.1 ☒ 35 mm

2.5.7 ☐ DVCAM

2.5.2 ☐ 16 mm

2.5.8 ☐ Mini-DV

2.5.3 ☐ Super-16mm

2.5.9 ☐ H8

2.5.4 ☐ BETA SP

2.5.10 ☐ DVD

2.5.5 ☐ BETA DIGITAL

2.5.11 ☐ OUTROS (especificar): _____

2.5.6 ☐ HD

3. RESUMO DO ORÇAMENTO / CRONOGRAMA DA PRODUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	SEMANAS	VALOR
3.1 I	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO (limite de 2%)	4	82.196,00
3.2 II	PRÉ-PRODUÇÃO	8	87.420,00
3.3 III	FILMAGEM / GRAVAÇÃO	9	2.380.925,00
3.4 IV	PÓS-PRODUÇÃO / FINALIZAÇÃO	16	469.788,70
3.5 V	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO (limite de 10%)		363.830,00
3.6 VI	SUB-TOTAL		R\$ 3.384.159,70
3.7 VII	AUDITORIA (limite de 2%)		67.683,19
3.8 VIII	ADMINISTRAÇÃO (limite de 5%)		189.207,99
3.9 IX	AGENCIAMENTO/COORDENAÇÃO E COLOCAÇÃO PÚBLICA (limite de 10%)		338.415,97
3.10 X	TOTAL DE SEMANAS / VALORES	37	R\$ 3.959.466,85

4. OBSERVAÇÕES

4.1 Os valores relativos aos itens abaixo deverão observar os limites percentuais orçamentários estabelecidos na Instrução Normativa nº 12, artigo 15:

limite máximo em relação ao total do orçamento do projeto

DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	2%
ADMINISTRAÇÃO	5%
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO	10%
AUDITORIA	2%
AGENCIAMENTO	10%

5. ASSINATURA

LOCAL / DATA Belo Horizonte, 14 de abril de 2003

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL 

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Geraldo Santos Pereira

6. ORÇAMENTO ANALÍTICO DA PRODUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	custo unitário	qtd	TOTAL EM R\$
I	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO (limite de 2% do total do projeto) (TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR DETALHADOS)				82.196,00
1	ELABORAÇÃO DO PROJETO				
1.1					0,00
2	ROTEIRO				
2.1	Roteirista	obra	30.000,00	1	30.000,00
3	PESQUISA				
3.1					0,00
4	ENCARGOS SOCIAIS				
4.1	Impostos	tarifa	30.076,00	1	30.076,00
5	OUTROS (especificar)				
5.1	Direitos Autorais	obra	20.000,00	1	20.000,00
5.2	Secretárias e digitadoras	sem	380,00	4	1.520,00
5.3	Cópias e reproduções	folhas	0,15	4000	600,00
II	PRÉ-PRODUÇÃO (TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR DETALHADOS)				87.420,00
1	EQUIPE				
1.1	Produtor	sem	1.500,00	8	12.000,00
1.2	Diretor	sem	2.000,00	4	8.000,00
1.3	Assistente do Diretor	sem	800,00	4	3.200,00
1.4	Produtor de locação	sem	720,00	8	5.760,00
1.5	Estagiário	sem	410,00	4	1.640,00
2	PASSAGENS AÉREAS				

1.1	Passagens para pré produção	unid	220,00	20	4.400,00
	HOSPEDAGEM				
3.1	hospedagem para equipe	diária	120,00	40	4.800,00
4	ALIMENTAÇÃO				
4.1	Alimentação da equipe	sem	580,00	8	4.640,00
5	TRANSPORTE				
5.1	Transporte da equipe	sem	1.000,00	8	8.000,00
6	SECRETARIA				
6.1	Secretária	sem	600,00	8	4.800,00
7	COMUNICAÇÃO				
7.1	Telefone celular	mês	450,00	2	900,00
7.2	Telefone fixo	mês	350,00	2	700,00
7.3	Correio	sem	90,00	8	720,00
8	ENCARGOS SOCIAIS				
8.1	Impostos sobre prestação de serviços	tarifa	25.800,00	1	25.800,00
9	OUTROS (especificar)				
9.1	Combustível	Kg/m2	2,06	1000	2.060,00

2.380.925,00

III FILMAGEM / GRAVAÇÃO
(TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR DETALHADOS)

1	EQUIPE TÉCNICA				
1.1	Diretor Cinematográfico	sem	2.000,00	30	60.000,00
1.2	Primeiro assistente de direção	sem	800,00	16	12.800,00
1.3	Segundo assistente de direção	sem	600,00	14	8.400,00
1.4	Continuista	sem	800,00	10	8.000,00
1.5	Produtor Cinematográfico	sem	1.500,00	16	24.000,00
1.6	Produtor Executivo	sem	1.600,00	37	59.200,00
1.7	Diretor de Produção	sem	1.300,00	16	20.800,00
1.8	Produtor de Set	sem	1.100,00	10	11.000,00
1.9	Primeiro Assistente de Produção	sem	800,00	10	8.000,00
1.10	Segundo Assistente de Produção	sem	650,00	10	6.500,00
1.11	Caixa de Produção	sem	580,00	10	5.800,00

1.12	Diretor de Arte	sem	1.100,00	13	14.300,00
1.13	Cenógrafo	sem	1.020,00	13	13.260,00
1.14	Assistente de cenografia	sem	700,00	13	9.100,00
1.15	Contra-regra	sem	740,00	10	7.400,00
1.16	Aderecista	sem	740,00	10	7.400,00
1.17	Técnico Efeitos Especiais	sem	870,00	4	3.480,00
1.18	Figurista	sem	1.100,00	13	14.300,00
1.19	Assistente de figurino	sem	700,00	13	9.100,00
1.20	Camareira	sem	560,00	10	5.600,00
1.21	Costureira (4 profissionais)	sem	2.100,00	10	21.000,00
1.22	Maquiador	sem	830,00	10	8.300,00
1.23	Assistente de Maquiador	sem	500,00	10	5.000,00
1.24	Cabeleireiro	sem	740,00	10	7.400,00
1.25	Assistente de Cabeleireiro	sem	500,00	10	5.000,00
1.26	Diretor de Fotografia	sem	1.500,00	10	15.000,00
1.27	Operador de Câmera	sem	1.030,00	10	10.300,00
1.28	Primeiro Assistente de Câmera	sem	880,00	10	8.800,00
1.29	Segundo Assistente de Câmera	sem	700,00	10	7.000,00
1.30	Operador de Vídeo Assist	sem	410,00	10	4.100,00
1.31	Fotógrafo Still	sem	700,00	10	7.000,00
1.32	Eletricista Chefe	sem	880,00	10	8.800,00
1.33	Eletricista	sem	760,00	10	7.600,00
1.34	Assistente Elétrica	sem	560,00	10	5.600,00
1.35	Maquinista Chefe	sem	880,00	10	8.800,00
1.36	Maquinista	sem	760,00	10	7.600,00
1.37	Operador de Gerador	sem	760,00	4	3.040,00
1.38	Técnico de Som Direto	sem	1.120,00	10	11.200,00
1.39	Microfonista	sem	880,00	10	8.800,00
1.40	Motoristas (08 profissionais)	sem	1.400,00	8	11.200,00
1.41	Auxiliar de escritório	sem	460,00	10	4.600,00
1.42	Estagiários (03)	sem	700,00	10	7.000,00
1.43	Produtor de Elenco	sem	1.000,00	16	16.000,00
1.44	Secretária de Produção	sem	600,00	10	6.000,00

2	ELENCO PRINCIPAL								
2.1	Dezesseis profissionais contratados	contrato	15.000,00	16	240.000,00				
3	ELENCO COADJUVANTE								
3.1	Dez profissionais contratados	contrato	5.000,00	10	50.000,00				
4	ELENCO SECUNDÁRIO								
4.1	Vinte cinco profissionais contratados	contrato	2.000,00	25	50.000,00				
5	FIGURAÇÃO								
5.1	Oitocentos figurantes contratados	contrato	80,00	800	64.000,00				
6	TRANSPORTE								
6.1	Passagens aéreas	per	250,00	40	10.000,00				
6.2	Aluguel de automóveis (04 veículos)	sem	1.800,00	10	18.000,00				
6.3	Aluguel de vans (02 veículos)	sem	1.400,00	10	14.000,00				
6.4	Aluguel de caminhões	sem	800,00	10	8.000,00				
6.5	Frete	per	70,00	40	2.800,00				
6.6	Aluguel de ônibus	sem	1.000,00	10	10.000,00				
7	HOSPEDAGEM								
7.1	Hospedagem para equipe e atores	diárias	30,00	4046	121.380,00				
8	ALIMENTAÇÃO								
8.1	Alimentação para equipe e atores	diária	20,00	4046	80.920,00				
9	EQUIPAMENTOS / MAQUINÁRIA								
9.1	Aluguel de câmera completo	sem	9.000,00	10	90.000,00				
9.2	Acessórios	sem	2.000,00	10	20.000,00				
9.3	Material de consumo para câmera	per	1.100,00	1	1.100,00				
9.4	Filmmagem aérea	diária	2.100,00	1	2.100,00				
9.5	Aluguel de material elétrico	sem	7.500,00	10	75.000,00				
9.6	Aluguel de material maquinária	sem	4.500,00	10	45.000,00				
9.7	Material de consumo elétrica/ maquinária	per	6.500,00	1	6.500,00				
9.8	Hora Lâmpada / lâmpadas	per	3.200,00	1	3.200,00				
9.9	Gerador	diária	350,00	28	9.800,00				
9.10	Combustível para Gerador	per	850,00	1	850,00				
9.11	Aluguel de equipamento de som completo	sem	3.500,00	10	35.000,00				
10	CENOGRAFIA								
10.1	Compra de material cenográfico	per	60.000,00	1	60.000,00				

10.2	Aluguel de material cenográfico	per	30.000,00	1	30.000,00
10.3	Confeção de material cenográfico	per	28.000,00	1	28.000,00
10.4	Material de consumo cenográfico	per	5.000,00	1	5.000,00
10.5	Veículos de cena	contrato	600,00	8	4.800,00
10.6	Serviços de terceiros para cenografia	per	15.000,00	1	15.000,00
11	FIGURINOS				
11.1	Compra para figurino	per	20.000,00	1	20.000,00
11.2	Aluguel de figurino	per	10.000,00	1	10.000,00
11.3	Confeção de material para figurino	per	6.000,00	1	6.000,00
11.4	Material de consumo do figurino	per	3.000,00	1	3.000,00
11.5	Material paquagem / cabelos	per	3.000,00	1	3.000,00
11.6	Serviços de terceiros para figurino	per	11.000,00	1	11.000,00
12	MATERIAL SENSÍVEL				
12.1	Filme Negativo 35mm KODAK	rolo	800,00	170	136.000,00
12.2	Filme Negativo e Positivo para STILL	rolo	14,00	50	700,00
12.3	Fita DAT	unid	50,00	30	1.500,00
12.4	Fita Vídeo	unid	3,50	50	175,00
13	SECRETARIA				
13.1	Aluguel de sede - em 03 cidades diferentes	sem	800,00	14	11.200,00
13.2	Material de escritório (papel, canetas, colas, etc)	seml	500,00	14	7.000,00
13.3	Cópias e reproduções	folhas	0,50	5000	2.500,00
14	COMUNICAÇÃO				
14.1	Telefone fixo	mensal	450,00	2	900,00
14.2	Telefone celular (04 aparelhos)	mensal	600,00	2	1.200,00
14.3	Correios (remessa e entrega de material)	seml	250,00	10	2.500,00
15	ENCARGOS SOCIAIS				
15.1	Impostos sobre serviços	tarifa	513.580,00	1	513.580,00
16	OUTROS (especificar)				
16.1	Animais	contrato	80,00	30	2.400,00
16.2	Combustível (para veículos da produção e pesada)	per	2,07	12000	24.840,00
16.3	Reparos e manutenção	per	2.900,00	1	2.900,00
16.4	Alugue de locações	per	4.000,00	1	4.000,00
16.5	Material efeito especial	per	2.500,00	1	2.500,00

IV PÓS-PRODUÇÃO / FINALIZAÇÃO

(TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR DETALHADOS)

469.788,70

1	EQUIPE					
1.1	Produtor de Finalização	seml	1.100,00	16	17.600,00	
1.2	Montador	seml	1.150,00	16	18.400,00	
1.3	Operador de AVID	seml	870,00	12	10.440,00	
1.4	Assistente de montagem / AVID	seml	620,00	12	7.440,00	
2	MATERIAL SENSÍVEL					
2.1	Fitas Beta e VHS	unid	60,00	120	7.200,00	
3	LABORATÓRIO DE IMAGEM					
3.1	Revelação	metros	1,33	20.400	27.132,00	
3.2	Separação de Negativo para cópião	horas	106	180	19.152,00	
3.3	Colagem de Negativo	horas	78,40	120	9.408,00	
3.4	Copião Largo	metros	2,02	14.000	28.280,00	
3.5	Montagem de Copião	partes	280,00	34	9.520,00	
3.6	Transfer tape-to-film	minutos	1.350,00	30	40.500,00	
3.7	Montagem de Negativo	partes	417,76	10	4.177,60	
3.8	Sincronização	horas	78,40	4	313,60	
3.9	Answer Print (2 x 1)	metros	2,33	12.660	29.497,80	
4.0	Cópia Final (2 x 1)	metros	2,14	6.330	13.546,20	
4	ESTÚDIO DE SOM / EFEITOS SONOROS					
4.1	Produtor Musical	contrato	10.000,00	1	10.000,00	
4.2	Compositor	contrato	30.000,00	1	30.000,00	
4.3	Pacote Música	filme	50.000,00	1	50.000,00	
4.4	Estúdio / Mixagem	contrato	13.000,00	1	13.000,00	
5	EDIÇÃO DE IMAGENS / SOM					
5.1	Aluguel de Movieola	seml	450,00	10	4.500,00	
5.2	Aluguel de AVID	seml	800,00	12	9.600,00	
5.3	Material de Consumo	per	1.200,00	1	1.200,00	
5.4	Cópias em VHS / DVD	unid	12,00	100	1.200,00	
5.5	Supervisão de Som	seml	1.000,00	4	4.000,00	

5.6	Direitos Dolby	direito	15.000,00	1	15.000,00
5.7	Negativo e Transfer Ótico	metros	4,31	6330	27.282,30
5.8	Pacote Estúdio de Som	filme	45.000,00	1	45.000,00
6	LETREIROS/CRÉDITOS				
6.1	Letreiros Iniciais - Table Top	metros	30,24	80	2.419,20
6.2	Letreiros Finais - Rotativos	metros	42,00	110	4.620,00
7	EFEITOS DE IMAGEM / SOM				0,00
7.1					
8	MÚSICA ORIGINAL				0,00
8.1					
9	DIREITOS AUTORAIS DE OBRA MUSICAL				0,00
9.1					
10	TRANSPORTE				
10.1	Passagens Aéreas	unid	250,00	6	1.500,00
11	SECRETARIA				0,00
11.1					
12	COMUNICAÇÃO				
12.1	Telefone fixo	mensal	250,00	4	1.000,00
12.2	Telefone celular (02 aparelhos)	mensal	300,00	4	1.200,00
12.3	Correios	sem	120,00	16	1.920,00
13	ENCARGOS SOCIAIS				
13.1	Impostos sobre serviços	tarifa	3.740,00	1	3.740,00
14	OUTROS (especificar)				
14.1					0,00

363.830,00

V PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO

(limite de 10% do total do projeto)

(TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR DETALHADOS)

1	ASSESSORIA DE IMPRENSA				
1.1	Assessor de Imprensa	contrato	3.200,00	1	3.200,00
2	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO				
2.1	Trailer	unid	3.000,00	6	18.000,00

2.2	Cartaz	unid	7,15	1000	7.150,00
	Fotos de Divulgação	unid	3,00	1000	3.000,00
2.4	Fotos Porta de Cinema	unid	5,00	500	2.500,00
2.5	Mídia Jornal	unid	85,00	2000	170.000,00
2.6	Mídia TV	unid	5.600,00	20	112.000,00
2.7	Spot de Rádio	unid	3.600,00	1	3.600,00
2.8	Cópia Drama	unid	4.200,00	6	25.200,00
2.9	Cópia Trailer	unid	90,00	6	540,00
2.10	Comercial de TV	VT	18.000,00	1	18.000,00
3	OUTROS (especificar)				0,00
3.1	Impostos sobre serviço	tanfa	640,00	1	640,00
VI	SUB-TOTAL				3.384.159,70
VII	ADMINISTRAÇÃO (limite de 5% do total do projeto)				169.207,99
VIII	AUDITORIA (limite de 2% do total do projeto)				67.683,19
IX	AGENCIAMENTO / COORDENAÇÃO E COLOCAÇÃO PÚBLICA (limite de 10% do total do projeto)				338.415,97
X	TOTAL GERAL				3.959.466,85

- d) telefilme;
- e) minissérie.

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 2º Para a utilização combinada, no mesmo projeto, de recursos oriundos dos incentivos previstos nos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685/93, ficam estabelecidos, com base no art. 4º da Lei nº 8.685/93, com a redação dada pela Lei nº 10.454, de 13.05.02, os seguintes limites máximos dos aportes de recursos objeto de tais incentivos:

- I - R\$ 3.000.000,00 por projeto, para o incentivo previsto no art. 1º da Lei nº 8.685/93;
- II - R\$ 3.000.000,00 por projeto, para o incentivo previsto no art. 3º da Lei nº 8.685/93.

Art. 3º Para a utilização exclusiva ou combinada, no mesmo projeto, de recursos oriundos dos incentivos previstos nos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685/93, no art. 25 da Lei nº 8.313/91, no inciso X, do art. 39 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6.09.01, introduzido pela Lei nº 10.454/02, ficam estabelecidos os seguintes limites percentuais de investimento:

- I - máximo de 95% (noventa e cinco por cento) do total do orçamento global aprovado pela ANCINE para o projeto, de recursos incentivados;
- II - mínimo de 5% (cinco por cento) do orçamento global aprovado pela ANCINE para o projeto, de contrapartida de recursos próprios da proponente ou de terceiros.

Parágrafo único A contrapartida prevista no inciso II poderá ser realizada com recursos provenientes do mecanismo previsto no inciso V do art. 1º da Lei nº 10.179/01, na Portaria nº 202 do Ministério da Fazenda, de 19 de agosto de 1996 e no art. 74 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6.09.01.

Art. 4º A utilização exclusiva, no mesmo projeto, de recursos provenientes do incentivo previsto no inciso V do art. 1º da Lei nº 10.179/01, na Portaria nº 202 do Ministério da Fazenda, de 19.08.96 e no art. 74 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 7.09.01, obedecerá o limite de 100% (cem por cento) do total do orçamento aprovado pela ANCINE para o projeto.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se como:

I - proponente: empresa produtora brasileira que, a partir da entrega do projeto de obra cinematográfica ou videofonográfica à ANCINE, torna-se responsável por todos os procedimentos e compromissos necessários à realização do mesmo, respondendo, inclusive, administrativa, civil e penalmente nos termos das normas e legislação perante a ANCINE e demais órgãos e entidades públicos;

II - conta de captação: conta-corrente bancária ou conta de aplicação financeira especial, no

III - conta de movimentação: conta-corrente bancária vinculada ao projeto, de titularidade

IV - conta de recolhimento: conta-corrente bancária de aplicação financeira especial, a ser mantida no Banco do Brasil, titulada pelo representante do contribuinte, no caso do art. 3º, da Lei nº 8.685/93 e pelo contribuinte na hipótese do inciso X do art. 39, da Medida Provisória nº



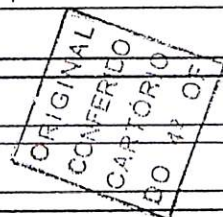
Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.808.212/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/1982
NOME EMPRESARIAL G MINAS PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) _____			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.11-8-02 - Ativ prod filmes, fitas vid-exc estud fot			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/ COTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO RUA POMPEIA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 30.410-130	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL _____		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL _____	



Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 10/04/2003 às 09:58:30 (data e hora de Brasília).

Voltar

Cartório de Registro de Notas Belo Horizonte - Minas Gerais Av. Amazonas, 111 - Sala 01 - Ed. Bantes Fon: (31) 226.5214		Tabulação: ☒ Dr. Dirceu Pinto de Oliveira ☐ Escreventes substituídos: ☐ Kleber Vicente Melo ☐ José Eustáquio Melo Costa ☐ Mário Lúcio P. D. Cantoni
AU EN: 100417303 CONFERE COM O ORIGINAL		
Dou fé. 10/04/2003 B.Hte Em test. _____ de verdade		



Certificado de Registro ou Averbação

Nº Registro : 191.070 Livro : 327 Folha : 226

CIRANDA BARROCA
Cinema/TV

Protocolo do Requerimento : 1999HG_1020.
13 página(s)
Obra não publicada.

Dados do requerente

JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA, Geraldo Santos Pereira (Autoria)
C.I.G. - 023.578.107-00
Rua Pompéia, 39/01
Prado
Belo Horizonte / MG, CEP. 30410-130

Para constar lavra-se o presente termo nesta cidade do Rio de Janeiro,
em 17 de Janeiro de 2000, que vai por mim assinado.

Vera Lúcia Queiroz Martins

Analísado por Vera Lúcia Queiroz Martins
O referido é verdade e dou fé.

João Willington

João Willington
Chefe do Escritório de Direitos Autorais

CONTRATO DE CESSÃO

Pelo presente declaro que cedo à G.MINAS PRODUÇÕES AUDIO-VISUAIS LTDA. meus direitos autorais do Argumento e Roteiro de "CIRANDA BARROCA" para a realização de um filme de longa-metragem e sua adaptação para vídeo VHS, CDC, Internet e todas as formas de tecnologia de imagem.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2003.


José Geraldo Santos Pereira

OAB-RJ 8.904 - CPF 023.578.107-00

CONTRATO DE CESSÃO

Pelo presente declaro a Cessão de Direitos de Adaptação e Realização do Roteiro Técnico baseado no Argumento Cinematográfico de minha autoria, denominado "CIRANDA BARROCA", devidamente registrado no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional, direitos esses cedidos à G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. pelo prazo mínimo de quatro anos.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2003.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. F. da Silva' followed by a stylized flourish.



REMETENTE
DEP AECIO NEVES CUNHA
PRES. DA CAMARA DOS DEPUTADOS - PCA DCS
TRES PODERES - ANEXO IV CAB 648
70160-900 BRASILIA/DF

NNMMMMMMMMMM

[BOOKS]

Director: Nawfel Sahed-Ettaba
Tunisia
2002
100 min
Color
North American Premiere

Jamil returns to his simple roots and finds work at a bookshop owned by Tarek, whose mother Alcha forms a bond with the depressed newcomer Tarek, in turn, finds his bonds with his young wife Leila disintegrating. This warmly told portrait of the people in and around a small backstreet store was hailed by Variety as as one of the unheralded discoveries of this year's Berlin Fest. Beautifully scored and acted, with an undemonstrative feel for the rhythms of marital and blood relationships.

Screening Times: Sun, May 11 / 2:30pm @ The Screening Room 1

NEW ACQUISITIONS BY ARTMATTAN PRODUCTIONS

ArtMattan Productions is pleased to announce the acquisition of three new powerful films:

THE TRACKER

Director: Rolph de Heer
From: Australia
Year: 2002 Minutes: 98
Language: English
Genre: Epic Drama

Prizes:

- David Gulpilil awarded Best Actor Tudawali Award 2002;
- Australian Writer's Guild Award Winner - Original Screenplay 2002
- Awarded the Queensland Premier's Literary Award for Script Writing, 2002
- Film Critics Circle Awards 2002: Best Film (producers Rolph De Heer & Julie Ryan), Lead Actor (David Gulpilil), Music Score (Graham Tardif & Rolph De Heer - Songs Sung by Archie Roach), Cinematography (Ian Jones)
- Lexus IF (Independent Film) Awards 2002: Best Film, Lead Actor (David Gulpilil), Music Score. David Gulpilil received also the Living Legend IF Award
- AFI (Australian Film Institute) Awards 2002: 6 nominations including Best Film, Director, Lead Actor, Original Screenplay, Cinematography, Editing

There are four of them making their way through the wild country, tracking relentlessly. It is 1922. In charge is the Fanatic, cold, ruthless, calculating but complex. The second of the three whites is the follower, a greenhorn, new to the outback. And there is the Veteran, a thinker rather than a doer. But the real leader, whether the others know it or not, is the Tracker himself, a mysterious figure who clearly isn't who he seems. They are half a day behind the fugitive, a black man accused of murder. Tension rises; the whites sense a hostile black behind every tree. It becomes gradually clear that the Tracker has an agenda of his own (he always keeps the party a half-day's ride from the fugitive); although treated by the Fanatic almost as a slave, the Tracker is the one really controlling events?

ALEIJADINHO, Passion, Torment and Glory

Director: Geraldo Santos Pereira

From: Brazil
Year: 2001 Minutes: 100
Language: Portuguese with English subtitles
Genre: drama
Prizes: "Best Actor" (Mauricio Gonçalves), Recife Film Festival

Set in 19th century Brazil - at a time when slavery was still at the foundation of the Latin American economy - this fascinating historical drama is loosely based on the life of Black sculptor Antonio Francisco Lisboa "Aleijadinho," one of the greatest sculptors of Latin America.

“CURRICULUM VITAE”

I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CULTURAL

- 1 - Faculdade de Direito da UFMG;
- 2 - “Institutut des Hautes Études Cinématographiques”
Paris: Produção-Realização - 2 anos;
- 3 - “Education Par le Jeu Dramatique” - Paris;
- 4 - Literatura Contemporânea - Sorbonne – Paris;
- 5 - Curso de Inglês - Brasas - Rio de Janeiro.

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 1 - 1º Assistente de Direção nos filmes “Uma Pulga na Balança”, de Luciano Salce, e “Luz Apagada”, de Carlos Thiré, na Companhia Cinematográfica Vera Cruz, São Paulo.

III - REALIZAÇÃO PROFISSIONAL - CINEMA

a) - Filmes de Curta-Metragem - Documentários

1. “Educação e Desenvolvimento” – 1956;
2. “Escolas Técnicas do Brasil” - 1956;
3. “Campanha de Educação Física” - 1956;
4. “Formando Geólogos para o Brasil” - 1957;
5. “Mineralogia Brasileira” – 1957;
6. “Museu Nacional” - 1957;
7. “O Mosteiro de São Bento” – 1958;
8. “Roteiro Barroco Mineiro: Diamantina” – 1958;
9. “Roteiro Barroco Mineiro: Ouro Preto” - 1959;
10. “A Pintura Brasileira” - 1960;
11. “O Que é o IPHAN” - 1960;
12. “Fazenda-Escola” – 1965;
13. “Serra da Piedade” - 1966;
14. “Bens de Capital” - 1971;
15. “Peixe: Alimento e Riqueza”, 1972.

b) - Filmes de Longa-Metragem

1. "Rebelião em Vila Rica", 1957, em Agfacolor" (o primeiro filme em cores realizado no Brasil;
Prêmios: Melhor Filme no Festival do Cinema Brasileiro de Umuarama, Paraná; "Mention d'Honneur" no Festival Mundial do Filme de Bruxelas, 1958.
Co-direção de Renato Santos Pereira;
2. "Grande Sertão", 1965, baseado no romance "Grande Sertão: Veredas", de João Guimarães Rosa. Co-direção de Renato Santos Pereira;
3. "Balada dos Infiéis", 1970, em cores. Produção e Direção de Geraldo Santos Pereira. Inspirado no conto "Água de Juventa", de Coelho Neto;
4. "O Seminarista", 1977, em cores. Adaptação do romance "O Seminarista", de Bernardo Guimarães.
Prêmios: Melhor Fotografia, no Festival de Gramado.
Melhor Filme Nacional de 1977, pela Associação Paulista de Críticos de Arte. Uma das cinco maiores bilheterias de 1977;
5. "O Sol dos Amantes", 1979 em cores. Roteiro, Direção Produção de Geraldo Santos Pereira;
6. "O Aleijadinho – Paixão, Glória e Suplício", 2000, em cores. Melhor Ator (Maurício Gonçalves), no Festival de Recife. Selecionado e exibido no Tenth Annual African Diaspora Film Festival, de Nova York, 2002. Exibido em Chicago, na seleção "Best" do AFDF. Em processo de distribuição pela ArtMattan Productions nos Estados Unidos, Canadá e países de língua inglesa

PROJETOS E ROTEIROS CINEMATOGRAFICOS

1. "Ciranda Barroca", adaptação e diálogos de João Felício dos Santos;
2. "Os Amores de Francisca";

3. "Um Filho Para a Princesa" (em torno da estada da Princesa Isabel na estância hidromineral de Caxambu;
4. "Flood" (Inundação), projeto ambientado na Amazônia;
5. "Fuga para o Inferno", ídem.

IV - ATIVIDADE PROFISSIONAL - JORNALISMO

1. Redator de "O Diário", Belo Horizonte;
2. Redator e crítico de cinema do "Estado de Minas";
3. Redator da coluna "Feirinha Noturna", com Renato Santos Pereira, no jornal "Folha da Noite", de São Paulo;
4. Crítico de cinema do "Diário Carioca", Rio de Janeiro.
5. Crítico de cinema do "Diário de Notícias", Rio de Janeiro;
6. Redator da revista "Manchete", Rio de Janeiro;
7. Redator da revista "Luz e Ação", Rio de Janeiro

V - ATIVIDADE CULTURAL

1. Fundador do Clube de Cinema de Minas Gerais, 1946. Belo Horizonte;
2. Fundador da Sociedade "Claude Debussy", inaugurada com visita de Heitor Villa Lobos, 1947;
3. Membro da delegação mineira ao 1º Congresso Brasileiro de Escritores, 1944;

VI - ATIVIDADE PEDAGÓGICA

1. Professor do Curso de Cinema do Museu de Arte Moderna de São Paulo, 1953;
2. Professor do Curso de Cinema da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, 1997;
3. Palestras na apresentação do filme "O Aleijadinho" para escolas e Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

VII - ATIVIDADES OFICIAIS E ASSOCIATIVAS

1. Membro e Secretário-Geral da Comissão Federal de Cinema, Rio de Janeiro, 1956;
2. Membro e Secretário-Geral do Grupo de Estudos da

- Indústria Cinematográfica, Rio de Janeiro, 1958;
3. 1º Secretário do Sindicato Nacional da Indústria Cinematográfica em diversos períodos;
 4. 1º Secretário da Associação Brasileira dos Produtores Cinematográficos em diversos períodos;
 5. Participante do 1º, 2º e 3º Congresso do Cinema Brasileiro;
 5. Membro da Associação Mineira de Cineastas.

VIII - **OBRAS PUBLICADAS**

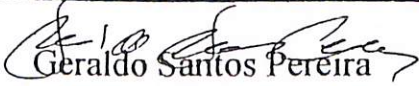
1. "Plano Geral do Cinema Brasileiro", Editor Borsoi, 1973;
2. "O Sol dos Amantes", Editora José Olympio e Embrafilme, 1979;
- 3, "Ciranda Barroca", Editora Grupiara, 1984.

IX - **PRÊMIOS E CONDECORAÇÃO**

1. 1º Prêmio de Poesia do Concurso "Saint-Exupéry", organizado pelo jornal "O Globo" (viagem a Paris);
2. Um dos seis premiados no Concurso de Roteiros Originais, organizado pelo Instituto Nacional de Cinema e Embrafilme, 1976, com "O Cangaceiro e o Samurai";
3. Condecorado com a Medalha do Aleijadinho, conferida pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 1978.

X - **ATIVIDADE TEATRAL**

Autor da peça teatral "Ver ou Não Ver", direção de Geraldo Otaviano e interpretação de Shelmer Kvar e Lorelai Schneider, apresentada no Palácio das Artes, de Belo Horizonte, 2002.


Geraldo Santos Pereira
2003.

■ O filme brasileiro *Aleijadinho*, do cineasta mineiro Geraldo Santos Pereira, foi selecionado para exibição especial no Tenth Annual African Diaspora Film Festival, em novembro, em Nova York.

■ Luiz Alberto Py autografa amanhã, na livraria Argumento, no Leblon, seu livro *Olhar acima do horizonte - Aprendendo com as coisas simples da vida*.

■ A médica Ana Lydia do Amaral fará a palestra Re-

posição hormonal - Mitos e realidades, dia 21, no Espaço Cultural II. Stern.

■ Também amanhã, na Votre Galerie, no Rio Design Center do Leblon, abertura da coletiva *Brazilian Art III* e do livro das obras apresen-

tadas, ambos organizados por Eliana Urbinder Benchimol.

■ No Museu Nacional de Belas Artes, amanhã, será a abertura da exposição *Parusia plenitude*, da artista plástica Ana Magalhães.

Com Ronaldo Herdy

Lendo Mensagem 26 - [ver cabeçalho]

X Fechar

[Mover para pasta] ▼

OK

Fechar

Data: Fri, 20 Dec 2002 15:40:29 EST

De: ArtMattan@aol.com guardar endereço]

Para: geraldosantospereira@ig.com.br

Assunto: Re: Information about "Aleijadinho"

Hi Geraldo:

Yes, "Aleijadinho" was a popular film and we feel it could be of interest here in the US. There is a festival in Los Angeles that already wants to show it, the festival is the Pan African Film Festival. If you want, we can take care of that and other rentals and promote your film for institutional sales as well. Our promotional and distribution work will make you a little bit of money. We can send you a contract that would formalize the distribution of "Aleijadinho" in the US and Canada by ArtMattan Productions and that would outline the percentage allocation that would come back to you. Are you interested?

Regarding the press we'll send you a package as soon as our publicist puts it together.
Reinaldo

[Mover para pasta] ▼

OK

Fechar

[BOOKS]

Director: Nawfel Sahed-Kttaba
Tunisia
2002
100 min
Color
North American Premiere

Jamil returns to his simple roots and finds work at a bookshop owned by Tarek, whose mother Aicha forms a bond with the depressed newcomer Tarek, in turn, finds his bonds with his young wife Leila disintegrating. This warmly told portrait of the people in and around a small backstreet store was hailed by Variety as one of the unheralded discoveries of this year's Berlin Fest. Beautifully scored and acted, with an undemonstrative feel for the rhythms of marital and blood relationships.

Screening Times: Sun, May 11 / 2:30pm @ The Screening Room 1

NEW ACQUISITIONS BY ARTMATTAN PRODUCTIONS

ArtMattan Productions is pleased to announce the acquisition of three new powerful films:

THE TRACKER

Director: Rolph de Heer
From: Australia
Year: 2002 Minutes: 98
Language: English
Genre: Epic Drama

Prizes:

- David Gulpilil awarded Best Actor Tudawali Award 2002;
- Australian Writer's Guild Award Winner - Original Screenplay 2002
- Awarded the Queensland Premier's Literary Award for Script Writing, 2002
- Film Critics Circle Awards 2002: Best Film (producers Rolf De Heer & Julie Ryan), Lead Actor (David Gulpilil), Music Score (Graham Tardif & Rolf De Heer - Songs Sung by Archie Roach), Cinematography (Ian Jones)
- Lexus IF (Independent Film) Awards 2002: Best Film, Lead Actor (David Gulpilil), Music Score. David Gulpilil received also the Living Legend IF Award
- AFI (Australian Film Institute) Awards 2002: 6 nominations including Best Film, Director, Lead Actor, Original Screenplay, Cinematography, Editing

There are four of them making their way through the wild country, tracking relentlessly. It is 1922. In charge is the Fanatic, cold, ruthless, calculating but complex. The second of the three whites is the follower, a greenhorn, new to the outback. And there is the Veteran, a thinker rather than a doer. But the real leader, whether the others know it or not, is the Tracker himself, a mysterious figure who clearly isn't who he seems. They are half a day behind the fugitive, a black man accused of murder. Tension rises; the whites sense a hostile black behind every tree. It becomes gradually clear that the Tracker has an agenda of his own (he always keeps the party a half-day's ride from the fugitive); although treated by the Fanatic almost as a slave, the Tracker is the one really controlling events?

ALEIJADINHO, Passion, Torment and Glory

Director: Geraldo Santos Pereira

From: Brazil

Year: 2001 Minutes: 100

Language: Portuguese with English subtitles

Genre: drama

Prizes: "Best Actor" (Mauricio Gonçalves), Recife Film Festival

Set in 19th century Brazil - at a time when slavery was still at the foundation of the Latin American economy - this fascinating historical drama is loosely based on the life of Black sculptor Antonio Francisco Lisboa "Aleijadinho," one of the greatest sculptors of Latin America.